ANNO 86
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 319
NUMERO ANTERIOR 200 REIS

Jornal mais antigo em circulação na America Latina — Fundado em 7 de Novembro de 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno .... 30$000 | Por seis mezes .... 16$000
Pagamento adeantado

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 9 DE DEZEMBRO DE 1910
REDACTOR-CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

Cartas de Portugal

SUMMARIO: —*A legislação republicana —O divorcio.—A campanha das mulheres que no divorcio viam sua libertação.—A pouca sagacidade do espirito feminino. —O divorcio atravez das edades.—A lei mosaica, a lei grega, a lei romana.—O divorcio e a egreja.—Direito canonico. «O divorcio e a Revolução franceza».—Casamento civil. — Correntes philosophicas modificando a noção do casamento —O divorcio e a legislação moderna.—Considerações a proposito.—«La donna è mobile» e o homem tambem.—Ultimos compassos da symphonia.*

Uma das primeiras leis publicadas pelo governo provisorio da Republica portugueza, foi a lei do divorcio. O casamento religioso, indissoluvel e de certo monotono para certos temperamentos requintados que amam especialmente, a diversidade tanto na arte como nas paixões e nos desejos voluptuosos da carne, parece que estava sendo uma tortura—sobretudo para as mulheres. Sim, para as mulheres! Eram ellas que mais bradavam contra os laços conjugaes que a egreja atava—e para sempre! Consideravam n'os uma escravidão e choravam essas deliciosas lagrimas, que tanto condizem com a belleza e com a sentimentalidade do sexo fragil, sobre a eterna tyrannia que pesava sobre o Ephemero Feminino.

As mulheres fizeram uma constante e infatigavel propaganda pelo divorcio solicitaram-n'o com discursos e conferencias publicas, pretenderam obtel-o pelo sorriso alliciante dos legisladores. Primeiro que tudo, a sua liberdade d'acção, de *flirt*, de namoro: depois, o amor.

Oh! doces, ingenuas creaturas! Como a verdade escapa muitas vezes á vossa subtileza e á vossa intelligencia!

Crêem ellas que, com o divorcio serão mais appetecidas, cercadas de adorações mais fortes! Erro! O homem de nosso tempo é soberbamente egoista: e no casamento procura mais alguma coisa do que a mulher divorciada poderá dar-lhe. Eu creio mesmo que a esposa que se separar de seu primeiro marido, utilizando-se das vantagens que a lei lhe concede, só difficilmente deparará um homem que lhe offereça a mão com gentileza. O portuguez é um romantico, e na mulher que a outro tiver pertencido não encontrará o encanto, o mysterio a poesia de que o seu coração e a sua imaginação carecem e que hão de dourar de luz e perfumar de flôres viçosas o seu lar. A esposa divorciada será considerada—como uma profissional do consorcio e nada ignorando, conhecendo por experiencia directa, por observação propria, os mais fugidios episodios da vida em commum: e o que o sexo forte, na edade suave das illusões, das chimeras, dos sonhos meigos, da adolescencia de espirito, procura de preferencia na noiva de sua adoração e da sua fantasia, é a ignorancia divina e sublime, a candura, a ingenuidade celeste que á face pallida das virgens faz subir o tom roseo do pudor!

A mulher libertada pelo divorcio não tem para os troveiros do amor o mesmo enlevo que possue a rapariga em plena frescura da mocidade ainda não maculada por beijos impuros e trazendo a abrir dentro do peito pela primeira vez a flôr miraculosa da innocencia. Ninguem irá de noite, sob o balcão da mulher divorciada, cantar as langorosas canções da ternura, quando a lua branca ascender nos ceus como um lyrio e quando as estrellas palpitarem no alto, como um docel de brilhantes. E podem crêr que este angelico tempo de juventude e de ouro é o mais bello da existencia. A alma bate as suas azas imponderaveis de luz para o ideal, a musa entôa os seus hymnarios maravilhosos de victoria e em cada coração germina um sentimento heroico. Ah! eu temo precisamente que as mulheres a quem o divorcio redimir sejam comparadas a essas rosas que passam de mão em mão, sem haver alguem que as conserve—porque todo o seu aroma se esvaiu!

∴

De resto, o divorcio não é novo e sempre a mulher lhe soffreu o despotismo! Data da mais remota antiguidade. Já a lei judaica a permittia amplamente aos homens. Quando o marido não encontrasse na pessoa de sua consorte as qualidades que della esperava, podia pôl-a fóra de casa. Antes de expulsal-a, porém, havia de escrever-lhe, concedendo-lhe a liberdade de tornar a casar. Segundo a lei mosaica, o divorcio não era um direito mas um dever para o marido, e a justiça tinha de pronunciar-se mesmo contra a vontade dos conjuges, quando a esposa fosse culpada de adulterio. As causas em que o homem teria de requerer a separação eram estas: a falta de virgindade da consorte, reconhecida no acto da consummação do casamento; a suspeita da sua infidelidade; a violação da lei mosaica, tocando em alimentos prohibidos; o passeio na praça publica com a fronte e os braços descobertos; a permissão de galanteios dos rapazes; recusa do dever conjugal. A' mulher competia egualmente reclamar o divorcio: — quando seu marido levasse vida desregrada; quando a maltratasse; em caso de impotencia, dez annos depois da união. No emtanto, a legislação judaica, applicada ao casamento era incomparavelmente mais severa sob o ponto de vista moral, do que a de hoje, porque não admittia que a esposa divorciada se consorciasse com seu amante.

Na Grecia primitiva, o divorcio era desconhecido. Mais tarde, porém, tornou-se classico e frequente. Os motivos que o provocaram, nessa Hellade da minha saudade, são desconhecidos da nossa civilização. Apenas se sabe que o divorcio se obteria por acôrdo mutuo dos dois conjuges ou por uma acção civil, quando um delles se recusasse. Obtinha-se tambem por intervenção de uma terceira pessoa. Por exemplo, um pae, se assim o quizesse, tiraria sua filha ao marido trazendo-a para casa ou consorciando-a com outro homem. A mulher casada era obrigada a deixar seu esposo, quando um dos seus mais proximos parentes o reclamasse. Emfim, o marido estava no direito de ceder sua mulher a um amigo ou a um inimigo.

Fóra de Athenas, o divorcio existia em quasi todos os Estados gregos.

Em Roma, o divorcio foi sempre considerado como representando a propria essencia do contrato de casamento. Mas o marido atraiçoado pelo adulterio da esposa podia matal-a, sem outra fórma de processo. Emquanto os costumes romanos conservaram a sua austeridade, ninguem se divorciou, posto que a lei o facultasse. O primeiro a requerer a separação foi Carvilius Ruga que viveu no começo do seculo V. As razões adduzidas foram «que elle se havia casado para ter filhos e a sua companheira era esteril e não lh'os dava». Tres seculos mais tarde, abusava-se do divorcio, em virtude da corrupção—contribuindo o mesmo divorcio para a obscenidade e para a deliquescencia dos dois sexos. Segundo o texto dos autores latinos, existiam matronas *multarum nuptiarum* que contavam os annos não pelas festas dos consules mas pelos fastos domesticos. O divorcio obtinha-se ou por mutuo consentimento ou por vontade de um só que era, a maior parte das vezes, o marido, e manteve-se na legislação romana, mesmo depois da christianização do imperio.

∴

Como olhou, a egreja, através das edades, a questão do divorcio?

Repudiando-o quando elle era determinado por consentimento mutuo.

Mas, nos primeiros tempos, teve duvidas quando elle derivava do adulterio da mulher. Depois da doutrina de Santo Agostinho e do concilio da Africa, foi reconhecido ao marido separar-se da esposa adultera, não podendo, todavia, casar-se com outra mulher. A separação foi ainda admittida pela egreja em caso de assassinato, de magia, de violação de sepultura; mas, a prohibição de novo consorcio aos separados mantinha-se inflexivelmente. Ao menos neste ponto, a egreja foi coherente.

Apenas tolerou uma excepção, permittindo que os esposos se divorciassem antes de consummado o casamento—quando quizessem entregar-se á vida religiosa. Quando assim acontecesse, o outro conjuge poderia casar-se. Comtudo, não considerou jamais que a ausencia, ainda a mais longa, fosse uma causa justificativa da dissolvição do consorcio. Apenas permittia a separação de pessoa e bens, que na Edade media tinha de ser pedida ao juiz da egreja.

A partir do seculo XII, a doutrina catholica distingue o casamento consummado do que o não foi.

O primeiro não podia ser dissolvido sob nenhum pretexto. O segundo podia sel-o. Em 1560, o concilio de Trento confirmava o mesmo principio para o casamento consummado: mas, para o que o não fosse, a dissolução apenas se realizaria quando um dos conjuges ou ambos quizessem renunciar a vida civil e entrar nos mosteiros.

Comtudo, desde a Reforma, os protestantes estabeleceram o divorcio e ainda contemporaneamente o autorizam, não só pelo facto de adulterio da mulher, mas, tambem por outros motivos.

Em França sob a influencia da egreja, o divorcio foi prohibido, com excepção do caso em que o concilio o admittia. No ultimo estado do antigo direito, apenas se conhecia a separação das pessoas. No emtanto, no seculo XVIII, a noção do casamento corrompeu-se por effeito dos costumes e modificou-se por influxo das correntes philosophicas. Diderot e João Jacques Rousseau julgavam o casamento indissoluvel como um abuso. Além disso, a secularização do direito trouxe como consequencia o casamento civil que, considerando a união conjugal como um contrato privado, podia, como todos os outros contratos, ser quebrado por acôrdo tacito dos contratantes. Havia nesta disposição, certamente, um exagero e até um erro juridico.

Os contratos que interessam á sociedade (e um delles é, indiscutivelmente, o casamento) podem ser declarados irrevogaveis pelo legislador, se o interesse social assim o exigir. Apezar disso, a lei de 1792, decretada pela Revolução franceza, admitte o divorcio, por um grande numero de causas determinadas: —a condemnação de um dos conjuges; o desregramento notorio dos costumes; o abandono durante dois annos pelo menos; a emigração defendida pelas leis; a alienação mental; a ausencia prolongada durante cinco annos. Estas bases, com varias alterações, encontram-se na lei portugueza recentemente posta em vigor.

Em 1816 um dos primeiros actos da restauração foi supprimir o divorcio em França procurando-se, por esta forma, dar uma satisfação á antiga sociedade e á egreja. Deve dizer-se, no emtanto, que o divorcio, nessa epoca, não era popular.

∴

O direito actual, no que respeita ao divorcio, é muito differente. O legislador francez que em 1884 o decretou, restringiu bastante os casos em que elle poderia ser concedido, resumindo-os a tres:—adulterio, excessos ou sevicias graves, condemnação a uma pena infamante. O legislador portuguez foi mais longe e as causas de que pode resultar em Portugal o divorcio são nada menos do que onze—o que é consideravel!

O meu paiz, neste ponto, fica constituido uma excepção á raça. Com effeito, até hoje, as leis que mais estreitavam os laços do matrimonio eram as latinas: as que o admittiam mais facilmente, eram as de origem germanica ou scandinava, Inglaterra á parte; os slavos eram o meio termo, porque, se consentiam o divorcio, submettiam-n'o a condições rigorosas.

Mas Portugal, saindo da oppressão reaccionaria respirou a plenos pulmões o ar perturbante da liberdade, excitou-se e foi ao cabo, no desejo em que estava de alcançar ainda os outros povos pelo caminho, na sua jornada para a civilização. E alcançou! Resta saber o que o divorcio dará numa sociedade como a nossa que, a par das suas virtudes, da doçura do seu caracter, da sua bondade d'alma, dos seus dons civicos e familiares, não possue o senso nitido das proporções, estando sempre nos extremos, e sendo movida facilmente pela tendencia da generalização. Receio, justamente, que nos tribunaes comecem a ser assoalhados, através da eloquencia dos advogados, os pedidos de divorcio, porque a rua apoderar-se-á d'elles será contagiada pela sua febre e num curto prazo de tempo, todos os meus compatriotas gritarão, como os personagens da peça de Sardou:—«*Divorçons!*»

Sim, divorciem-se, mas com conta, peso e medida. O lar é a pedra angular da familia: e se o divorcio facil o atinge em sua integridade, a familia não poderá subsistir e cair-se-á numa anarchia inevitavel e feroz.

∴

Eu não sou contra o divorcio. Desde que a lei civil estatuia a separação de pessôas e bens, admitti-a o em espirito. Não o concedendo de facto incitava, naturalmente, os conjuges separados ao deboche, á orgia clandestina, á perdição, ao relaxamento, á desvergonha. Podendo casar-se novamente, a mulher que era a experimentada com mais rudeza e que ficava numa situação mais melindrosa, nobilitar-se-á

Mas, se

La donna e mobile
Qual piuma al vento

o homem não o é menos: e esta sua feição mudavel torna-se muito pouco tranquilisadora para a felicidade feminina, desde que as legislações lhe concedam o direito de variar no casamento, como as abelhas variam pousando nas flôres onde procuram o mel.

Foram as minhas compatriotas—já o affirmei—que reclamaram com maior anciedade a lei sobre o divorcio, mas não se lembraram que o homem do nosso tempo não é como Alfredo de Musset na arte. O poeta sabia que o seu copo era pequeno, mas bebia unicamente pelo seu copo. Ora, o lusiada, em amor, quer beber por todos os copos, e só o não fazia até hoje porque a lei lh'o não consentia. Mas agora? Oh! eu bem sei que a maior parte dos sêres conscientes vão para o casamento como que vae para alguma coisa de muito puro, de superior, de bello, e que, quando nelles se extinguir o fogo impuro da paixão carnal, ficará dessa labareda uma crystallisação divina:—a do affecto, a da veneração, a do respeito pela companheira amorosa das suas horas meigas de ventura ou de tristeza. Mas, a sociedade contemporanea não é exclusivamente composta de creaturas perfeitas. Tambem nella existem os cynicos, os que no mundo e nas preoccupações moraes do universo, apenas buscam o prazer, o gozo, mesmo que atraz dos seus passos fiquem lagrimas, dores, infortunios.

O divorcio, emfim, tem produzido resultados nefastos e alguns sociologos francezes attribuem-lhe a diminuição da natalidade e a desaggregação da familia. Que elle não affirme a sua existencia no meu paiz por consequencias semelhantes, é o que eu estimarei.

João Grave.

REPORTAGEM

HOJE

Diversões—Estão annunciadas:

Cinema Popular, pateo do Mercado, de 10 horas ás 2 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Royal, de 1/2 dia, ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Pathé, rua Barão da Victoria, de 1/2 dia ás 4 horas da tarde e de 6 ás 10 da noite, sessões continuas;
Cinema Helvetica, rua dr. Rosa e Silva, de 6 ás 10 horas, sessões continuas;
Cinema Guarany, em Olinda, de 6 1/2 ás 10 horas da noite, sessões continuas;
Theatro Santa Isabel, 8 1/2 da noite, espectaculos variados da empreza Aldo.

Missas—Rezam-se:

Antonio de Abrantes Gouveia, 8 horas, matriz do Corpo Santo, 7.º dia;
Alexandrina C. Coelho de Oliveira, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista, 7.º dia;
desembargador Antonio Pedro da Silva Marques, 8 1/2 horas, matriz da Bôa Vista, 1.º anniversario;
Maria da Conceição Pereira de Andrade, 8 horas, egreja da Soledade, 1.º anniversario.

Malas—Expedem-se

paquete *Cannavieiras*, para Fernando de Noronha.

Leilão—Realiza-se:

AGENTE GUSMÃO, meio dia, rua Marquez de Olinda n. 32, predios.

Publicações a pedido—Inserimos:

Lei n. 97— Orçamento do municipio de Altinho, para o exercicio de 1911;

×

Dr. José Antonio Pernambuco

A bordo do transatlantico *Avon* regressou hontem da Europa, onde se encontrava a negocios do seu particular interesse, o illustre engenheiro dr. José Antonio de Almeida Pernambuco.

Ao desembarque do estimado conterraneo compareceram muitos dos seus amigos.

Cumprimentamol-o cordialmente.

×

Da residencia do sr. agente dos correios na estação Central, á rua Marquez do Herval, n. 187 A, desappareceu hontem o menor José, de 7 annos de edade, côr preta e trajando blusa e calça de algodão listrado.

×

FERIMENTO

Bastante embriagados, encontraram-se ao 1/2 dia de hontem, no lugar denominado *Bartholomeu*, no Arrayal, os carregadores de fretes Antonio Correia de Amorim e Adelino José Ribeiro.

Os dous, como amigos de longa data, entraram a gracejar, trocando muitas *amabilidades* de parte a parte.

De repente, Antonio Correia, sentindo-se melindrado, avançou contra o camarada, armado duma faca de ponta, ferindo-o na arteria radial do pulso esquerdo.

O criminoso não pôde evadir-se; foi logo preso em flagrante pelo cabo de policia Evaristo Francisco do Nascimento, auxiliado pelos populares João Feliciano da Silva, Joaquim José de Oliveira e Manuel Francisco da Silva.

Testemunhou toda a scena João Ferreira da Silva, que ali se achava no momento.

Antonio Correia e sua victima vieram para o Recife no trem das 3 1/2 da tarde e, depois de interrogados pelo dr Alfredo Machado, delegado do 2.º districto da capital, foram internados: aquelle na casa de detenção e o outro no hospital Pedro II.

As diligencias foram procedidas no quartel da Bôa-Vista, havendo nellas funccionado o escrivão sr. Eurico Baptista.

A arma de que se serviu o delinquente ficou em poder do sr. delegado.

×

Commandante Macêdo Coimbra

A *Associação da praticagem* promoveu hontem u'a manifestação de apreço ao capitão de mar e guerra José de Macêdo Coimbra, ex-capitão do porto deste Estado.

Partidos em carruagem da séde dessa corporação, os manifestantes dirigiram-se, ás 6 1/2 da tarde, á residencia do homenageado, a qual demora á rua de S. Jorge.

La chegando, usou da palavra, fazendo em phrases calorosas o elogio do capitão de mar e guerra Macêdo Coimbra, o coronel Agostinho Silva, pratico mór, terminando por offerecer lhe, em nome da classe que representa, dous elegantes mimos, um dos quaes destinado á gentil filha daquelle official.

Foram estes os objectos offertados:

Um lindo estojo para escrivaninha, contendo tinteiros, caneta, lapis, sinete, tudo de prata e com a inscripção: «*Ao commandante Macêdo Caimbra, homenagem da praticagem de Pernambuco, 8—XII—1910*»; e artistico trancelim-broche de ouro, cravejado a brilhantes, perolas e rubis, o qual foi entregue á senhorita Diva.

Oraram depois o coronel Antonio Machado Souza, ajudante do pratico-mór, e praticante Arthur de Azevedo Serpa.

Agradecendo, falou o sr. capitão de mar e guerra José de Macêdo Coimbra, que teve palavras carinhosas para com os membros da praticagem.

Na occasião, alem de todos os membros dessa sociedade, notava-se a presença do sr. capitão de mar e guerra Justino José Machado da Cunha, actual capitão do porto e o capitão-tenente Agenor Monteiro de Souza, commandante da *Escola de aprendizes marinheiros*, e outras pessôas.

Durante o acto tocou a banda desse estabelecimento militar naval.

×

Vida academica

Obteve bôas approvações nas materias que constituem o 1.º anno de direito o academico José Marques de Oliveira Mello, irmão do dr. Archimedes de Oliveira, prefeito da capital.

Ao novo segundo annista nossos parabens.

—Prestou ante-hontem exames do 4.º anno de direito o estimavel sr. Justino Vaz, que foi approvado plenamente.

Ao intelligente bacharelando cumprimentamos.

×

Por determinação do capitão Arthur de Barros Campello, subdelegado do districto de Apipucos, foi internada hontem, na casa de detenção, a mulher Severina Anna do Rosario, que parece estar com as faculdades mentaes alteradas e a qual alli se acha sendo observada.

×

FÔRO

Jury do Recife

Não havendo numero legal de jurados deixou de haver sessão ordinaria do jury.

Continuam multados em 20$000, cada um, os jurados que não compareceram e adiados os trabalhos para hoje ás 11 horas do dia.

Previne-se aos srs. jurados que depois da sessão encerrada serão as multas cobradas judicialmente.

Os telegrammas hontem publicados pelo *Jornal do Recife* e pela *A Provincia* foram mesmo de fazer perder o juizo ao homem mais equilibrado do grupinho, que faz um mez espera nomeações e demissões.

Aquella gente não perde opportunidade de dizer que o senador Pinheiro Machado é quem faz e desfaz em todo o paiz.

Todos os dias, quando o marechal Hermes desperta, manda perguntar ao senador Pinheiro como amanheceu o barão de Lucena e como passou o dr. José Mariano.

— Muito bem, muito obrigado, responde logo o general Pinheiro. Mas, olhe lá, não esqueça as nomeações de Pernambuco.

No general Pinheiro residem todas as esperanças do opposicionismo pernambucano.

Agora vem aquella noticia de conspiração contra o prestigio do chefe gaucho, quero dizer do chefe da politica nacional, porque o chefe gaucho, o chefe do Rio Grande é o dr. Borges de Medeiros.

O correspondente d'*A Provincia*, sempre prompto em annunciar as taes nomeações que não vieram e nem virão, não occulta a gravidade da situação, lá para os seus interesses.

Aquelles telegrammas foram mesmo de atordoar o pessoal.

∴

— Leu? perguntou hontem o Galhardo ao José Mariano Bezerra.
— Li, respondeu o outro comendo metade do bigode.

∴

— Leu? perguntou o dr Netto Campello ao Turiano idem.
— Li, respondeu este, mal contendo os soluços.

∴

— Leu? perguntou o general Apollinario ao dr. Rodolpho Gomes.
— Li, li, mas aquillo é conspiração do Zé Mariano contra o Lucena.

∴

— Então, o homem embarca?
— Que homem?
— O homem jettatura, o homenzarrão asneirão politicão!
— Safa! Porque dizes isto?
— Porque foi elle quem desgraçou a opposição.

Fez tanta asneira, tanto espalhafato e tanta tolice que lá se foi tudo de agua abaixo.

— Mas embarca ou não embarca?
— Todos nós desejamos que elle não embarque.

O Lourenço diz que será o maior desastre que a opposição soffrerá no Rio.

— Pois fica sabendo que os situacionistas estão doidos que elle embarque.
— Para que?
— Porque dizem que a sua presença no Rio será para elles a maior de todas as victorias.
— Mas que homem!
— Que jettatura!

∴

Rio, 6. (Demorado pelo telegrapho nacional)

Não se póde occultar o mal estar geral da opinião publica ante a presente situação politica, devido isto especialmente a intrigas entre os proprios hermistas, varios dos quaes se mostram agora empenhados em annullar, seja por que meio fôr, o prestigio do senador Pinheiro Machado.

Este é o *pivot* de toda a campanha de insidias nos proprios arraiaes governistas.

D'A Provincia

Fique o despacho transcripto
Nesta secção do *Diario*—
— Lourenço agradou-te o dito?
— Que pensas Apollinario?

ENSINO PUBLICO

Escola normal Pinto Junior

Resultado final dos exames por merecimento descendente:

CURSO PREPARATORIO—Joaquina Meira de Vasconcellos, distincção em todas as cadeiras menos francez em que obteve plenamente grão 9; Maria Luiza dos Santos Neves, distincção em portuguez, arithmetica musica e desenho e plenamente grão 8 em chorographia e francez; Consuelo Meira Freire, distincção em arithmetica, musica e desenho, plenamente grão 9 em francez e 8 em chorographia e 8 em portuguez; Judith Maria de Barros Layme, distincção em musica, plenamente grão 9 em francez e desenho, 7 em portuguez e 6 em chorographia; Margarida Maria Dornellas Camara, distincção em arithmetica, musica e desenho plenamente grão 9 em chorographia e 8 em portuguez e simplesmente grão 5 em francez; Maria Antonietta Alvim Wanderley, distincção em arithmetica, chorographia, musica e desenho e simplesmente em portuguez e francez; Maria Emilia Pinto Silveira, distincção em arithmetica, desenho e musica, plenamente em portuguez e simplesmente em francez e chorographia; Helena Gomes de Mendonça, distincção em musica, plenamente grão 8 em desenho, 7 em portuguez, arithmetica e chorographia e simplesmente grão 5 em francez; Judith da Silva Almeida, distincção em desenho, plenamente grão 9 em musica, 8 em arithmetica e 6 em portuguez e simplesmente grão 4 em chorographia e 3 em francez; Dulce Candida de Farias, plenamente grão 9 em arithmetica, musica e desenho e 6 em portuguez e simplesmente grão 4 em chorographia e francez; Angela da Silva Pinto, plenamente grão 9 em musica, 8 em desenho e 7 em arithmetica e chorographia e simplesmente grão 4 em portuguez e francez; Creuza Coimbra de Carvalho, distincção em musica e desenho, simplesmente grão 5 em portuguez, arithmetica e chorographia e 3 em francez; Maria Guiomar Pinto Silveira, plenamente em musica, desenho e arithmetica, simplesmente em portuguez, francez e chorographia; Alice Maria Cavalcante Pimentel, plenamente grão 6 em arithmetica, chorographia e desenho e simplesmente grão 5 em portuguez e francez e 3 em musica; Maria da Gloria Pires Lins, distincção em desenho, plenamente grão 9 em musica e 8 em arithmetica e simplesmente grão 5 em chorographia e 4 em portuguez; Estephania Wanderley Martins Ribeiro, plenamente grão 8 em musica, 7 em desenho e simplesmente grão 5 em arithmetica, 4 em portuguez e 2 em chorographia; Alice Cavalcante Pereira, plenamente em portuguez e simplesmente em arithmetica, chorographia, musica e desenho; Amelia Astrogilda de Brando, plenamente grão 7 em musica simplesmente grão 4 em portuguez, 3 em chorographia e 2 em arithmetica; Arcelina Firmo de Souza Camara, plenamente em musica, simplesmente em portuguez, arithmetica, chorographia e desenho; Candida Marques Soares idem, idem; Leonor da Silva Vianna, distincção em desenho, plenamente grão 8 em musica e 6 em portuguez e simplesmente grão 4 em arithmetica; Joanna D. Paula Santos, plenamente grão 8 em musica e desenho e 6 em arithmetica e simplesmente grão 2 em portuguez; Amelia de Moraes Vasconcellos, plenamente em portuguez e simplesmente em francez, arithmetica e desenho; Argentina Antunes Ferreira, simplesmente grão 5 em desenho, 4 em arithmetica e musica e 1 em portuguez; Isabel Bemvinda do Carmo, simplesmente grão 5 em portuguez, 4 em desenho e musica e 2 em arithmetica; Estephania de Senna, simplesmente em portuguez, arithmetica, musica e desenho.

As 14 primeiras concluiram o curso preparatorio.

Reprovadas em francez 6 e em chorographia 5. Faltaram em arithmetica 5, chorographia 2, musica 2 e nas outras cadeiras 1.

Collegio salesiano

Resultado dos exames realizados no dia 6 do corrente:

5.º ANNO—*Mecanica e astronomia*—Manuel Maria Tavares da Silva Junior, simplesmente grão 3.

5.º ANNO—*Allemão*—Angelo Raphael Pelegrino, approvado com distincção; Julio Evangelista dos Santos, José Guimarães Caminha Filho e Isaac Magalhães Gondim, plenamente grão 9; José Arsenio Borges, Luiz Nogueira Baptista, João Sebastião Tavares da Silva, José Lourenço Rodrigues e João Lucena Barbosa da Silva, plenamente grão 6; Cicero Brasileiro de Mello e Francisco Pery, simplesmente grão 5; Ruy Cardoso Pires Ferreira, simplesmente grão 4; Jeronymo Hygino Pereira de Carvalho, Ismael de Oliveira, simplesmente grão 3; Francisco Beltrão de Andrade Lima, simplesmente grão 2. Faltaram 7.

3.º ANNO—*Portuguez*—Carlos Augusto Guimarães Domingues, approvado com distincção; Thomaz de Aquino Cyrillo Wanderley, plenamente grão 9; Casimiro Pinto Nogueira e Arthur Barreto Lins, plenamente grão 6; Elzir Feijó Sampaio, simplesmente grão 5; Felippe Correia de Oliveira Andrade, simplesmente grão 4; Marcello Gonçalves Peres e João Carneiro Pereira do Rego, simplesmente grão 3; Euclides Solon da Ponta e Ivo Alves de Araujo, simplesmente grão 2. Faltou 1.

Exame de admissão ao 1.º anno—Fabricio Fiuza Wanderley, distincção; Fernando Baptista da Silva, plenamente grão 9; Delmiro Francisco Martins, plenamente grão 8; Gabriel da Cunha Teixeira, plenamente grão 7; Edmundo Rego Teixeira, Waldemar Monteiro, Paulo do Rego Maciel e Eduardo Nobre de Almeida e Castro, plenamente grão seis; José Rodrigues, José Gouveia Wanderley e Alberto da Silva Manta, simplesmente grão 5; Augusto Teixeira Basto, Antonio Raphael Cavalcante José Victorino Gonçalves de Almeida, Arthur Feliciano Vieira Soares e Antonio do Rego Maciel, simplesmente grão 4; Erasmo da Cunha, Aguinaldo de Almeida Tinoco, Ignacio Pereira Monteiro, José Gonçalves Guerra Junior e Arlindo Tavares de Andrade, simplesmente grão 3; Philadelpho Florisval Wanderley, simplesmente grão 2. Faltaram 7.

Collegio diocesano

Realizaram-se no dia 23 os exames do curso primario desse estabelecimento, que deram o seguinte resultado:

1.º GRÃO—José A Borges Lima, Alcides C de Amorim, Antonio J. Galvão e J. Pereira plenamente grão 6; Arlindo P. Vianna simplesmente grão 5.

2.º GRÃO—Henrique de Oliveira Freitas e Edmundo A. de Albuquerque Mello, distincção; José Pinto Pessôa, plenamente grão 8; Ximenes Pereira de Lyra e Bernardino de Senna Souza Albuquerque plenamente grão 7; Abel Belfort Seixas, Isaac Belfort Seixas, Aluisio Arantes, Virgino P Vianna, Gilberto L. Coutinho, Aristides Bruère, Arlindo P de Araujo e Amphilophio P. Souto Maior, plenamente grão 6 Faltaram 2

3.º GRÃO—José Carneiro, M. Sá Pereira e Severino Mauricio Carneiro da Silva, distincção; Edgar Poggi da Silva Caldas, Miguel Arthur de Lima, plenamente grão 8; Antonio de Oliveira França, J. Abdias N. Vianna, José Severino Lapa, Henrique Luiz de Albuquerque Mello, Maximino P. Vianna, João J. Pessôa de Mello, João Carneiro da Silva Filho, plenamente grão 7; Sylvio A. Borges Lima, M. Pereira Ramos, Antonio Fabio de Sá Gouveia, José Severino Bezerra, Severino José Bezerra, Miguel Guedes C. Gondim e Armando Bandeira de Mello, plenamente grão 6; Joaquim Duarte Diniz, simplesmente grão 5; Virgilio Castro e J. Felippe de Albuquerque, simplesmente grão 4; J. Monteiro Filho, T. Mello Torres e Aurelio Guimarães, simplesmente grão 3; Luiz A. Bello, simplesmente grão 2. Faltou 1.

Collegio 24 de setembro

Resultado dos exames do dia 17:

Classe—Inah Cavalcante, M. Nair Dantas Ribeiro, Alayde de Atahyde, Leonidas das Neves, Romero Marques, Hildebrando da S. Miranda, Antonio da Cruz Ribeiro Filho muito adeantados. Faltaram 2.

3.º GRÃO—*Geometria*—Abigail da C. Ribeiro, Iracy Accioly, Antonia da S. Miranda, Alice Cavalcante, Julieta Britto, M. Alice Leal Reis e Alba Monteiro, distincção; M. Emilia Ferreira, plenamente grão 8.

2.º GRÃO—Esther Neves, M Isabel Ferreira, Ruth Marques, Sylvio Marques, M. Dulce Dantas Lima, M. José Q. de Barros, Martha Chaves, Nayde Soares e Aida Cavalcante, distincção.

— Dia 23:

3.º ANNO—*Portuguez*—Maria dos Anjos Neves, distincção.

2.º ANNO—Noemia Sá Cavalcante Albuquerque, plenamente grão 7; M. das Mercês Britto, plenamente grão 6. Faltaram 2.

1.º ANNO—Emilia V. Barretto e Francisca Dourado Cavalcante, plenamente grão 6; Herotides Resende, plenamente grão 9. Faltaram 2.

1.º GRÃO—*Geometria*—M. do Carmo Correia e M. Clementina Martins distincção; M. da Conceição Lyra, plenamente grão 9; Zara Monteiro, plenamente grão 6. Faltou uma.

Geographia—Maria do Carmo Correia e M. Clementina Martins, plenamente grão 6; M da Conceição Lyra, simplesmente grão 5; Zara Monteiro, simplesmente grão 4.

Arithmetica—Maria da Conceição Lyra, distincção; M do Carmo Correia e Zara Monteiro, plenamente grão 9; M. Clementina Martins, plenamente grão 7. Faltou uma.

Grammatica portugueza—Maria do Carmo Correia, M. Clementina Martins e M. da Conceição Lyra, distincção; Zara Monteiro, plenamente grão 9. Faltou uma.

3.º ANNO—*Inglez*—M. dos Anjos Neves, distincção.

— Dia 24:

2.º ANNO—Noemia Sá Cavalcante de Albuquerque, plenamente grão 9 em chorographia e 8 em geographia.

— Dia 26:

3.º GRÃO—*Grammatica portugueza*—Iracy Accioly e Antonia da Silva Miranda, plenamente grão 6; Alice de Barros Cavalcante e Julieta Britto, simplesmente grão 3; M Alice Leal Reis, simplesmente grão 2; Alba Monteiro, M. Emilia Ferreira, simplesmente grão 1. Faltou á oral uma.

2.º GRÃO—Esther Neves e Sylvio Marques, distincção; Ruth Marques, M. Isabel Ferreira, plenamente grão 9; M. Dulce Dantas Lima e M. José Q. de Barros, plenamente grão 8; Nayde Soares e Aida Cavalcante, plenamente grão 6; Martha Chaves, simplesmente grão 5.

Geographia—Esther Neves, M Isabel Ferreira, Ruth Marques e Sylvio Marques, distincção; M. Dulce Dantas Lima, e M. José Queiroz de Barros, plenamente grão 8; Aida Cavalcante, plenamente grão 6; Martha Chaves, simplesmente grão 4. Faltou uma.

Exames primarios

Realizaram-se no dia 18 de novembro os exames da escola publica municipal regida pela professora Luzia Steppla, dando o resultado seguinte:

3.º grão—Maria da Penha Rodrigues de Mello, approvada com distincção.

2.º grão—Donatilla Barros dos Santos e Maria das Mercês Medonça Guerra, approvadas plenamente.

1.º grão—João Bedor de Araujo, Amaro Silvestre Pereira de Araujo, José Tavares Nogueira, Antonia Josepha Penna, Manuel Carlos Hermes e Maria Luiza Rabello Santiago, approvados plenamente.

Presidiu o acto o coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tendo como examinador o professor Francisco de Paula Lins de Carvalho e a professora da cadeira. Diversos trabalhos foram expostos e julgados bons pela professora d. Maria da Gloria Cesar, nomeada pela commissão.

— No dia 21 de novembro realizaram-se os exames dos alumnos habilitados pela professora d Francisca Arcelina dos Santos, no Cordeiro, cujo resultado foi o seguinte:

1.º grão—Corina dos Santos, Maria da C. Ugiete e Maria do Soccorro, approvadas plenamente.

2.º grão—Rosa Gil Peres, approvada plenamente.

— Tambem a 19 daquelle mez effectuaram-se os exames da escola municipal de Caxangá, sob a regencia do professor José Gonçalves e o resultado foi este:

1.º grão—Manuel Correia de Araujo, Raul H. de Miranda e Paulo de Mello Martins, approvados plenamente.

2.º grão—José Elogio da Silva, plenamente.

3.º grão—Henrique de Oliveira Barros e Oscar H. de Miranda, approvados com distincção

— Sob a presidencia do coronel Silva Fragoso, effectuaram-se no dia 29 de novembro findo; os exames da escola publica municipal do sexo feminino (6.ª cadeira da freguezia de Santo Antonio, regida pela professora d. Zulmira Cabral.

Serviram de examinadores o professor Francisco de Paula Lins de Carvalho e a professora da cadeira, dando o seguinte resultado:

3.º grão—Eremita dos Santos Selva, Maria Augusta da Silva Camara, Eugenia de Souza Ribeiro, Adalgisa Apollonio e Silva, Archanja Saldanha Cavalcante e Clotilde Pessôa Monteiro, approvadas com distincção.

2.º grão—Giselia Monteiro Lobato, Inah de Souza Ribeiro, Laura Uchôa, Maria da Cunha Saldanha, Isaura Joanna Alves, Rosa de Lima Alves e Maria Esther de Azevedo, approvadas plenamente grão 9.

1.º grão—Maria Regina Carneiro da Costa, Aurea Apollonio e Silva, Maria José Duarte da Luz, Esmeraldina Apollonia Pereira e Estellita Leão Alves, approvadas plenamente grão 9. Faltou uma alumna do 2.º grão.

— No dia 29 do expirante realizaram-se os exames da 9.ª cadeira municipal da Bôa Vista, regida pela professora publica d. Adelaide da Cunha Souto-Maior e sob a presidencia do professor Innocencio Lopes de Mendonça, sendo examinadores o professor José G. dos Santos e a professora da cadeira.

O resultado foi o seguinte:

1.º grão— Odette Lins de Albuquerque, Enedina Gomes Pereira e Aguinaldo de Medeiros Garcia, plenamente.

2.º grão—Noemia Argentina de Mello e Silva, plenamente. Faltou 1

3.º grão—Antonietta Antunes de Medeiros, Elza Castello Branco, Laucicilla Castello Branco, Enedina Augusta de Meira Travassos e Fernando do Amaral e Silva, approvadas com distincção.

A' commissão examinadora foram apresentados diversos trabalhos de agulha, os quaes foram julgados muito bons

— No *Externato Souza Bandeira* que funcciona á rua da Concordia n. 77, effectuaram-se, no dia 30 de novembro, os exames dos respectivos alumnos.

Secundario—Manuel José de Oliveira Lima Filho, plenamente grão 8 em francez 9 em portuguez, 7 em arithmetica e simplesmente grão 4 em algebra; Arnaldo Bandeira, plenamente grão 6 em francez e portuguez, grão 7 em arithmetica e simplesmente grão 4 em algebra, Manuel Ferreira da Cunha, plenamente grão 6 em portuguez, 7 em desenho simplesmente grão 5 em francez e 2 em arithmetica, Joaquim Mauricio da Silva Regueira, plenamente grão 6 em francez e portuguez e simplesmente grão 2 em arithmetica; Annibal de Paulo Lopes, plenamente grão 8 em portuguez, 7 em desenho, 6 em francez e simplesmente grão 2 em arithmetica; José Sodré da Motta, plenamente grão 8 em francez e portuguez, simplesmente grão 5 em arithmetica e 2 em geographia; Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, plenamente grão 6 em francez, simplesmente grão 5 em portuguez e desenho e grão 5 em arithmetica; João Rodrigues Ferreira Barbosa, simplesmente grão 2 em arithmetica e portuguez.

Primarios—Milton Coimbra de Carvalho, simplesmente grão 3 em portuguez 5 em arithmetica e 1 em geographia; Arthur de Mello Chaves, simplesmente grão 2 em portuguez, grão 1 em arithmetica e geographia; Luiz de Mello Chaves, simplesmente grão 4 em portuguez, 2 em arithmetica e 3 em geographia; Joaquim José Jorge de Souza, plenamente grão 7 em portuguez, simplesmente grão 4 em arithmetica e 1 em geographia; João Pereira de Almeida, simplesmente grão 2 em portuguez, grão 3 em arithmetica e 1 em geographia e Brazilino José Gonçalves, simplesmente grão 3 em portuguez e 1 em arithmetica.

— Remettem-nos:

No dia 1 de dezembro, perante á commissão examinadora, composta do delegado do ensino, como presidente, do examinador o rvdm. vigario Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa e do professor da cadeira; procederam-se os exames da escola publica estadual na cidade da Escada regida pelo professor José Bezerra de Oliveira, havendo o seguinte resultado:

2.ª classe—Alfredo José Victorin, Carlos Barbosa de Massena, José Francisco dos Santos e José Francisco da Hora, adiantados; José Antonio Ribeiro, muito adiantado

3.ª classe—Silvino Antonio de Andrade, Fernando Barbosa de Massena, Joaquim Branco de Mendonça, adiantados; Francisco Mario Salvador de Braz, Manuel Affonso Americo e João Cancio de Souza Braga, muito adiantados.

1.º grão—Alvaro Jorge de Faria Salles, distincção; Severiano João da Silva e André Francisco do Carmo, plenamente.

2.º grão—Sebastião Jorge de Faria Salles, distincção

Na mesma occasião e pela mesma commissão foi examinada uma alumna de primeiro grão, que foi approvada com distincção, e ainda dois alumnos de uma escola particular regida pelo professor Ildefonso de Araujo Lima, o alumno do segundo grão José B. de A. Pedrosa e um do terceiro grão Lourenço Simões de Mello que foram approvados com distincção.

Documento historico

Se permittido fosse ao[s] [illegible] dubios conhecimentos do dono deste artigo [illegible] possuir um talento forte, galhardo, certo em grapharia, com arte e subtileza, as impressões que tem.

Barbaras na forma, veridicas no expressar sentimentos, rapidas, ligeiras, como flores sylvestres que se perdem nos verdes mattagaes á beira das lagôas, pequeninas, minusculas, insignificantes, sem valer um olhar, ellas surgem envergonhadas de tão mesquinho aspecto para logo morrer.

Mas como ellas, desconhecidas, ignoradas, tambem vibram ao sol das cerebrações exhuberantes, dos altos super-homens.

Aprecia-os anonymamente, especializa-os, cultua-os no relicario de suas admirações com veneração e prazer.

E' que os grandes seres têm o poder suggestivo de crear sinceras sympathias nos que os comprehendem e lhes percebem os actos amplos e generosos.

Atravez das epocas, no seio dos povos, tal estadista que luziu, tal heroe que rutilou fica na historia de seu paiz vivendo no fidalgo gesto de estoicismo e de clarividencia que o caracterizou e ennobreceu.

A carta que de Pariz enviou o nosso glorioso patricio dr. Rosa e Silva é bem um valioso documento historico que amanhan destacará a personalidade luminosa de seu autor.

Na sobriedade justa e conceituosa do frasear percebe-se o estadista lucido sem a prejudicial rethorica pompeiante do demagogo.

Minha adolescente myopia intellectual não detalha a profundidade de pensamento que a envolve.

Abrange-a em conjuncto na delicadeza estructural, como o profano o monumento darte que o encanta e que não comprehende

Nas linhas em que assegura sua lealdade ás instituições, ao regimem e na comprehensão tolerante de sua politica, resultante de toda a importante missiva, se retratam ás ideas altruisticas do homem de prestigio que as emittiu.

Detestando, como patriota, os motins interesseiros dos corrilhos o dr. Rosa e Silva ama os triumphos pacificos das epocas tranquillas.

Ah! quantas vezes nas luctas nobilitantes em que o vemos empenhado a bem servir á terra natal batendo-se pela pureza de suas instituições (a lei eleitoral Rosa e Silva foi a prova brilhante de seu amor á limpidez de processos) nos momentos difficeis, os que lhe rosnam aos calcanhares não se têm concentrado mudos mordendo as caudas de despeito...

Improficuos têm sido todos os insidiosos ataques de seus adversarios ignobeis.

Forte, leal, sereno segue no caminho que se traçou sem desfallecimentos sem desvios.

A gloria, como o azul do ceu, para que seja pura é necessaria ser translucida. As sedições e os golpes de estado em que lampejou a espada dos Bonapartes são como nuvens violaceas nos occasos tempestuosos: drapejam e obscurecem.

Limpida e pura a possue o celebrado chefe que nos dirige para ventura nossa.

Seu nome nunca serviu de amparo aos pronunciamentos que desmoralizam, ás revoltas sangrentas.

Em toda a historica politica da Republica suas victorias têm sido moraes, estractificadas nos documentos de alta sabedoria politica como o ultimo que de Pariz mandou.

A sua carta o unico elogio que se pode fazer é repetir a frase justissima do *Diario*: «é em importante documento que merece ser lido e meditado.»

Foi o que fiz sem arte, porem, sinceramente.

Eis pois um Brazileiro que ama com intensidade sua patria.

E eu rapidamente tracejando estas linhas sinto o duplo prazer de louvar no merito do Estadista homem de tanto valor.

Benedicto Costa.

Já se acha em liberdade o conhecido desordeiro Manuel Rodrigues dos Santos, alcunhado *Né*, que traz-ante-hontem, á noite, praticara continuas arruaças no Peres, chegando a ponto de aggredir a tiros de pistola a força publica, dali, quando se procurava captural o.

Subjugado emfim, fôra o temivel homem conduzido para a detenção, onde apenas passou algumas horas amarguradas, sendo hontem posto em liberdade.

VARIAS

Em nome da commissão organizadora da representação do nosso Estado na exposição internacional de Bruxellas, o sr. coronel Alfredo da Rosa Borges, estimado presidente da Associação commercial do Recife, fez-nos hontem preciosa offerta.

Trata-se de um quadro valiosamente emmoldurado, contendo photographias da primeira edição do *Diario*, a 7 de novembro de 1825, da primeira pagina da tiragem de 13 de abril do corrente anno e do nosso palacete, á praça da Independencia.

Abaixo dessas photographias, postas em vistoso *passe-partout*, lê-se o seguinte: *Le plus ancien journal de l'Amerique Latine. Aujourd'hui il est sous l'orientation politique de mr. le docteur Francisco de Assis Rosa e Silva, senateur de la Republique et chef général d'une grande faction en domination a Pernambuco.*

Esse quadro figurou no pavilhão brasileiro da exposição belga.

E', pois, uma offerta que muito nos penhora.

Fizemos collocar o bello quadro no salão de visitas de nossa redacção.

×

Procedente de Southampton e escalas ancorou hontem, ás 10 horas do dia, no lamarão o transatlantico inglez *Aragon*.

Trouxe 180 malas para o correio deste Estado e, ás 3 horas da tarde, zarpou para Buenos Aires com escala por Bahia, Rio, Santos e Montevidéo.

×

Por se acharem ainda interrompidas as linhas ao sul da Bahia, deixamos de dar hoje o nosso serviço telegraphico.

×

Pela primeira vez, em a manhan de hontem, fundeou neste porto o vapor nacional *Cannavieiras*, da *Companhia de navegação bahiana*, o qual ora inicia as suas viagens para o norte da Republico.

O *Cannavieiras* tem apenas 395 toneladas, é de construcção elegante e illuminado á luz electrica.

Traz 6 dias de viagem a contar da Bahia, donde zarpou, fazendo escalas por Estancia, Aracajú, Penedo, Villa Nova e Maceió.

E' tripulado por 33 homens e commandado pelo sr. Alfredo Monteiro.

Para aqui, o *Cannavieiras* conduziu 8 passageiros.

×

Passageiro do transatlantico inglez *Aragon*, desembarcou hontem, neste porto, o dr. David G. Morrison, membro do instituto de engenheiros da Escossia e engenheiro representante da *Harvey Engineering*, o qual tomou passagem em Southampton.

Esse profissional vem aqui tratar das modificações dos machinismos de varias usinas localizadas no Estado.

A *Hervey Engeneering*, por intermedio dos agentes, srs. Barretto & C., acabou ultimamente de transformar os apparelhos das usinas *Mameluco* e *Muribeca*, em Pernambuco, bem como das usinas *Cumbe*, na Parahyba, e *Leão*, nas Alagôas já havendo firmado contratos, para identico fim, com alguns mais desses estabelecimentos industriaes em nosso Estado.

×

Esperado do Rio, Victoria, Bahia e Jaraguá deverá hoje chegar ao nosso porto o paquete nacional *Maranhão* que hoje, á noite, seguirá para Manáos e portos de sua escala.

×

Pelo paquete *Asturias* chegou ha dias ao Recife o sr. dr. Camara Sampaio, medico da Escola de aprendizes marinheiros desta cidade.

S. s. voltou da Europa, onde se demorára dois annos, fazendo estudos de molestia de olhos nas principaes clinicas de Paris, Vienna e Zurich e pretende clinicar nesta cidade.

×

Boletim do resultado conhecido das eleições procedidas na Inglaterra, fornecido pela *South american cable*: 169 unionistas, 123 liberaes, 23 operarios e 38 nacionalistas.

×

Procedente da Bahia e portos intermediarios de sua escala aportou hontem ao Recife, ás 9 horas e 1/2 do dia, o paquete nacional *Cannavieiras* que hoje partirá para Fernando de Noronha.

×

Passageiros chegados da Europa no vapor inglez *Aragon*, no dia 8:

Southampton — Frederick Brooking Trant, Edith Phoebe Sykes Wright Gladys Marion Sykes Wright, James Sykes Wright, Arthur Marah Siddall, João da Frota Gentel, Stanley Montague Shillabeer, David Grame Morrison, Castro Silva, José Antonio de Almeida Pernambuco, Francisca Frota e Madeline Ladevese.

Vigo—Innocencio Alvarez, José Rodrigues Garcia, Dolores Martinez, José Ramos Bousa e Manuel Perez.

Lisbôa—Joaquim da Silva Carvalho Junior e senhora, Candido A. C. Neves, sua senhora e 2 filhos, Abrahan Nahmias, Manuel Rodrigues, Juvenal Antunes, José Augusto e Francisco G. Lemos.

— Chegados do sul no vapor nacional *Cannavieiras*, no mesmo dia:

Aracajú — José Solares, Julio Cavalcante, Manuel Servulo, Alvaro da Cunha, Bento Alves de Oliveira, Theodomiro Miguel de Sant'Anna e Candido Alves Sampaio.

NO LAR

Anniversarios.

Fazem annos hoje:

o capitão Philadelpho Pessôa de Albuquerque;
o sr. Baldomiro de Britto Macedo;
o sr. José Candido de Oliveira;
d. Maria Germana de Oliveira;
o coronel Leocadio Porto.

×

Vida social

Atheneu literario Demosthenes de Olinda—Sob a presidencia do sr. José Antonio de Souza, tendo como secretarios interinos os srs. Francisco A. de Salles Menezes e João C. Pina Filho, realizou-se no domingo passado a 25.ª sessão ordinaria dessa associação de letras.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada com algumas emendas.

Passando-se á ordem do dia, o sr. secretario leu o seguinte expediente: obras offertadas, jornaes «O Aduaneiro» «A Escola», livros «In memoriam» e «O Homem e o Espectro».

Aberta a palestra literaria, usou da palavra o sr. Pina Filho; em vista de não ter comparecido os srs. chronista e thesista, o sr. presidente encerrou a palestra, nomeando para a proxima sessão os srs. João Nilo Guedes de Oliveira, these A palavra; Francisco A. de Salles Menezes, chronica semanal e João C. Pina Filho, qualquer trabalho literario.

— Para a recepção social que o *Circulo Catholico* amanhan realizará em sua séde á rua da Aurora n. 37, em solemnização do 3.º anniversario de sua fundação, recebemos hontem convite, que agradecemos.

A festa será á noitinha, precedido de um discurso official por frei Mathias Teves.

VIDA COMMERCIAL

×× Não publicamos hoje o movimento de vendas na praça e as entradas de mercadorias nos ramaes da *Great Western* por ter sido hontem santificado, Conceição de Nossa Senhora e assim se conservado fechados o commercio e as repartições publicas.

×× Abaixo publicamos para conhecimento dos interessados em negocios de assucares, os ultimos preços que este genero obteve na sala de transações na quarta feira finda.

Devemos dizer que alguns mercados consumidores estão mais ou menos agitados e para nossa praça têm vindo dos mesmos, ultimamente, consultas telegraphicas sobre a posição do artigo.

São os seguintes os preços aos quaes nos referimos:

Usinas 1.ª	3$000	a	3$500
» 2.ª	2$600	a	2$900
Crystalizados	2$500	a	2$900
Demeraras	1$800	a	2$400
Brancos de	2$500	a	2$800
Somenos	2$100	a	2$400
Mascavados			1$800
Brutos seccos de			1$500
Brutos mellado	$900	a	1$000
Retames			$800

×× A administração dos correios deste Estado expede hoje malas terrestres para as seguintes agencias:

Santo Antonio do Pará, Tacaratú, Floresta, Cabrobó, Calçado, Jupy, S. Bento, Pilar, Itabayanna, Alagôa Grande, Espirito Santo, Guarabira, Santa Rita, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados de Ingazeira, Flores, Triumpho, Vicencia, Cruangy, Macapá, S. Vicente, Poções, estações servidas pela *Great Western* e linhas suburbanas.

×× Relação das barcaças que hontem entraram em nosso porto:

De Itamaracá: «Divisão de Itamaracá» carvão; de S. José da Corôa Grande: Talisman cocos; de Itapissuma: «Alice», «D. Luiza» fructas; de Goyanna: «Moema» varios generos, «Simplicidade» e «Olinda» assucar.

PESSOAL DE ARRELIA

A' ordem do capitão Americo Campos, subdelegado de Afogados, foram postos em liberdade os individuos José Caetano do Nascimento, Luiz Ribeiro de Aquino e Francisco de Souza Lima, que estavam enclausurados na casa de detenção.

— O capitão José Muniz de Almeida, subdelegado de Santo Antonio, mandou internar nesse estabelecimento, para se purificarem de suas culpas os individuos Arthur Francelino e João Francisco de Souza. O ultimo desses malandros accumula as notas de desordeiro e gatuno.

— No casarão do caes de Capibaribe, acham-se alojados, desde ante-hontem, os individuos Pedro de Alcantara e Silva, José Antonio da Silva, por alcunha *Cabuá*, João Francisco dos Santos, Francisco de Souza Lima, Luiza Ribeiro do Aquino, José Caetano do Nascimento, Manuel Rodrigues dos Santos, chamado *Vé*, e as mulheres Maria Laurinda da Conceição e Josepha Maria da Conceição.

Naquella data reconquistaram a sua liberdade os individuos Adelino Nery da Silva, João Benedicto da Silva alcunhado *caboclo*.

GOVERNO DO ESTADO

2.ª DIRECTORIA

Expediente do dr. director

Portaria:

O director da instrucção publica tendo em vista o officio de hontem do director da Escola Pinto Junior a cargo da Sociedade propagadora da instrucção publica, resolve nomear os cidadãos abaixo declarados para servirem de fiscaes dos exames que alli devem ter começo no dia 1 de novembro vindouro.

Curso preparatorio—Dr. Heraclito A. Vaz de Oliveira, 1.ª serie—Dr. Leopoldo Bezerra Cavalcante Ferreira dos Santos, 2.ª serie—Dr. José Mario da Silva Ferreira. 3.ª serie—Dr. Octavio H. Tavares Barretto,—Communicou-se aos nomeados e ao dr. director da escola.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Manuel de Souza Lima a quantia de 660$000, que lhe é devida pelo fornecimento em setembro ultimo, de 2.200 kilos de assucar mascavado secco para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo incidir a despesa na verba do art. 1.º, § 2.º, n. 51 do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 26 de outubro de 1910

Officios:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o officio que em data de 22 corrente sob n. 323 vos dirigiu o dr. director geral do thesouro recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao presidente da União dos syndicatos agricolas de Pernambuco dr. Luiz Correia de Britto a quantia de dois contos e quinhentos mil réis (2:500$000) proveniente da quota da subvenção concedida pelo n. 26 § 2.º art. 1.º do orçamento vigente relativo ao trimestre vencido em setembro ultimo.

— Ao mesmo—Deferindo nesta data o requerimento do archivista da bibliotheca publica bacharel Claudio de Castro Nascimento, de quem tratou o dr. director do thesouro em officio n. 327 de 24 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario pela verba consignada no artigo 1.º § 1.º n 1 do orçamento vigente a quantia de sessenta e seis mil seiscentos e setenta réis (66$670) que se acha escripturada, proveniente da differença de vencimentos que lhe é devida pelo exercicio do cargo de secretario interino daquella repartição durante os mezes de maio e junho de 1909.

— Ao mesmo—Deferindo nesta data o requerimento em que J. W. de Medeiros pede pagamento da quantia de setenta e tres mil reis (73$000) pelo fornecimento de artigos de expediente á secretaria a vosso cargo nos mezes de setembro e outubro deste anno conforme a conta e documento juntos e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 174 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga ao peticionario a mesma quantia pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 22 do orçamento vigente.

— Ao mesmo—Attendendo ao que solicitou em officio n. 151 de 24 do corrente o administrador do theatro Santa Izabel, recommendo que providencieis no sentido de ser-lhe entregue pela verba consignada no art. 1 § 2 n. 25 do orçamento vigente a quantia de oitenta e oito mil (88$000) para pagamento da folha do pessoal e mais despezas no concerto de Carmen Fragoso na noite de 22 deste mez, conforme a conta junta.—Communicou-se ao administrador do theatro.

— Ao capitão de corveta, director interino da bibliotheca do museu e archivo da marinha.—Accuso o recebimento de vosso officio de 14 do corrente, ao qual acompanharam, de ordem do exm. sr. almirante ministro da marinha cento e 20 exemplares do Cartaz scenographico da carreira de um marinheiro, com as vantagens concedidas aos mesmos pelo governo, afim de serem distribuidos pelas principaes escolas publicas deste Estado.

MUTILADO

ILEGÍVEL

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o desembargador do Superior tribunal de justiça bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, resolve conceder-lhe 60 dias de licença com ordenado na forma da lei, podendo gosal-a onde lhe convier e ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— O governador do Estado resolve nomear o cidadão Leocadio Marinho Falcão para exercer o logar de avaliador do juizo no municipio do Brejo, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Izidoro José da Silva.

Ao mesmo fica marcado o prazo de 25 dias para legalizar o titulo de sua nomeação e prestar o compromisso legal.

— Governador do Estado resolve nomear o cidadão Arnaldo de Queiroz de Albuquerque Maranhão o major Francisco de Albuquerque Lima e o cidadão João Alfredo do Nascimento 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de S. Lourenço, na ordem aqui collocados e para servirem no biennio de 1910 a 1912, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

— Ao secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar ao juiz de direito bacharel Joaquim Carneiro de Oliveira Andrade Lyra, ultimamente removido da comarca de Floresta para a de Taquaretinga a quantia de 300$000 que lhe compete em face da lei n. 57 de 5 de agosto de 1892 para as despezas de seu primeiro estabelecimento, devendo ter logar o pagamento pela verba do art. 1.º § 2.º n. 35 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar pela verba do art. 1.º, § 2.º n. 51 do orçamento vigente, ao negociante José Lopes Alheiro Irmão a quantia de 2:676$000, proveniente de generos e artigos que por ordem deste governo, forneceu no corrente mez para o abastecimento do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documento juntos.

Expediente do sr. dr. director

Officios:

Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Rio Formoso.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 24 do corrente, ao bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico dessa comarca, tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Floresta.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador prorogou por acto de 25 deste mez e por 30 dias, o prazo que foi marcado ao bacharel Hygino Honorato de Oliveira, para assumir o exercicio do cargo de promotor publico dessa comarca, para a qual foi removido da de Afogados de Ingazeira por acto de 4 de julho deste anno.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos, para os fins convenientes que o exm. sr. dr. governador, prorogou por acto de 25 deste mez, e por 30 dias o prazo que foi marcado ao bacharel Hygino Honorato de Oliveira para assumir o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Floresta, para o qual foi removido da de Afogados de Ingazeira por acto de 4 de julho deste anno.

— Ao sr. dr. director do Thesouro.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. secretario geral e para os devidos fins, que o exm. sr. dr. governador concedeu, por acto de 24 do corrente, tres mezes de licença com ordenado, na forma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier, ao bacharel Affonso de Albuquerque Silva, promotor publico da comarca de Rio Formoso e marcou-lhe o prazo de 15 dias para entrar no goso da mesma licença.

— Ao sr. dr. juiz municipal de Floresta.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os devidos fins que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 24 deste mez, o major João Gregorio Ferraz Nogueira e os cidadãos Antonio Serafim de Souza Ferraz e Hemeterio de Souza Nogueira, 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Floresta na ordem aqui collocados, para servirem no biennio de 1910 a 1912 e marcou-lhe o prazo de 45 dias para legalizarem os titulos e prestarem o compromisso legal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 27 de outubro de 1910.

Officios:

Deferindo nesta data o requerimento de Fielden Brothes, empresarios da illuminação a gaz desta cidade e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 175 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser paga aos peticionarios pela verba do art. 1.º § 2.º n 20 do orçamento vigente a quantia de setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e sessenta e um réis.... (749$561) proveniente do material fornecido, pessoal empregado e gaz consumido neste palacio e duas dependencias no trimestre de julho a setembro ultimo, conforme a conta junta.

— Aos srs. José Gomes Villar, Paulino Raphael da Cruz e Manuel Mathias de Oliveira, juiz de direito, prefeito e presidente do concelho municipal de Ingazeira.—Accuso o recebimento do vosso officio de 6 do corrente, ao qual acompanhou a quantia de quatrocentos e trinta dois mil réis (432$000) producto da subscripção aberta nesse municipio para auxiliar a compra do novo couraçado em substituição ao «Riachuelo».

— Ao sr. Pedro Navarro de Campos encarregado da repartição geral dos telegraphos. — Accuso o recebimento do vosso officio de 24 do corrente sob n. 370 a que participastes achar-se entregue ao trafego a estação radiographica de Olinda, ligada a esta capital.

— Ao sr. dr. Manuel Henrique Wanderley.—Accuso o recebimento de vosso officio de 21 do corrente sob n 57 tenho a dizer-vos que por falta da verba no orçamento deixo de attender ao vosso pedido relativamente ao auxilio preciso para dotar os alumnos dessa escola de um modesto uniforme.

Ao sr. dr. director das obras publicas. —Em resposta ao vosso officio n. 934 de 25 do corrente em que me enviaste o orçamento dos reparos necessarios ao edificio onde funcciona as escolas publicas estaduaes de Pão d'Alho, na importancia de um conto trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos e dezoito réis...... (1:389$818) autorizo-vos a mandardes proceder aos mesmos concertos.—Communicou-se ao delegado de ensino de Pão d'Alho.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

Ao sr. dr. director da Escola normal.—O exm. sr. dr. governador manda communicar-vos que de acôrdo com a vossa informação em officio n. 26 de hontem datado deferiu o requerimento de Elvira Bittencourt em que pediu permissão para prestar exame das materias que constituem o 1.º anno dessa escola.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao sr. dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça mandae pagar a Lins Vieira & C., a quantia de 126$400 que lhes é devida pelo fornecimento em setembro proximo passado de artigos do expediente para a directoria do presidio de Fernando de Noronha, conforme a conta e documentos juntos, devendo ter logar o pagamento pela verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.

— Ao sr. dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar a Manuel de Souza Lima a quantia de 660$000 a que tem direito pelo fornecimento ultimamente feito, em virtude de autorização competente, de 2.200 kilos de assucar de mascavo para o presidio de Fernando de Noronha conforme a conta e documento juntos, devendo ter logar o pagamento pela verba do art. 1.º § 2.º n. 51 do orçamento vigente.

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao sr. desembargador presidente do Supremo tribunal de justiça.—Communico-vos, para os devidos fins, que em data de hontem foram concedidos 60 dias de licença ao desembargador desse tribunal, dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, conforme solicitou.

Expediente do sr. dr. director

Officio:

O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que em data de hontem foram concedidos sessenta dias de licença com ordenado na forma da lei, ao desembargador do Superior tribunal de justiça, dr. Lourenço Bezerra Vieira de Mello, conforme solicitou.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1910.

Officios:

Ao sr dr. secretario geral do Estado. —De acôrdo com o vosso officio de 25 do corrente sob n. 332 que vos dirigiu o dr. director do thesouro recommendo que providencieis no sentido de ser entregue ao presidente da sociedade dos protectores da instrucção popular, Gaspar Regueira Costa, pela verba do n. 130, § 6 art. 1.º do orçamento vigente a quantia de um conto e quinhentos mil réis...... (1:500$000) proveniente da quota da subvenção concedida áquella sociedade, relativamente ao trimestre de julho a setembro proximo findo.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que solicitou o chefe da repartição geral dos telegraphos em officio n. 70 de 24 do corrente e tendo em vista o vosso parecer e a informação n. 176 da directoria do interior, recommendo que providencieis no sentido de ser-lhe entregue pela verba consignada ao art. 1.º § 2.º n. 24 do orçamento vigente a quantia de oitocentos e quarenta e seis mil duzentos e setenta e cinco réis....... (846$275) proveniente dos telegrammas transmittidos por conta do Estado no decurso do mez de julho ultimo, conforme o mappa junto.—Communicou-se ao encarregado dos telegraphos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO EM 29 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officio:

Ao dr. secretario geral do Estado.—De acôrdo com o vosso parecer e informações da directoria da justiça, mandae pagar pelo credito supplementar á verba do art. 1.º, § 2.º n. 25 do orçamento vigente, aos negociantes Lins Vieira & C. a quantia de 77$500 que lhes é devida pelo fornecimento de artigos de expediente para a sala dos auditorios desta capital no corrente mez, conforme a conta e documentos juntos.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officios:

Ao desembargador presidente do Superior tribunal de justiça.—Transmittindo os papeis referentes ao concurso para o provimento definitivo do officio de escrivão de appellações desse tribunal, peço-vos, em nome do exm. sr. dr. governador do Estado, que vos digneis de prestar informações sobre o merecimento intellectual e moral dos dois pretendentes á nomeação para o alludido officio.

— Ao dr. director do thesouro.—Declaro-vos para os devidos fins, que o bacharel João Barroso de Mello, promotor publico da comarca de Buique, tendo assumido o exercicio do seu cargo no dia 1 do mez passado, interrompendo em seguida por ter sido chamado á capital a serviço publico.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes, que o bacharel Joaquim de Souza Leão Netto, juiz municipal de Jaboatão, conforme participou em officio de 26 do corrente, reassumio nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando o resto da licença em cujo gozo se achava.

— Ao dr juiz de direito da comarca do Brejo.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. dr. secretario geral e para os fins convenientes, que o exm. sr. dr. governador nomeou, por acto de 27 deste, o cidadão Leocadio Marinho Falcão para exercer o logar de avaliador do juiso nesse municipio, vago pelo fallecimento do respectivo serventuario Izidoro José da Silva e marcou ao nomeado o prazo de 25 dias para legalizar o titulo de a sua nomeação e prestar o compromisso legal.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 29 de outubro do 1910.

Officio:

Ao director da Bibliotheca publica.—Remetto-vos 200 exemplares do Diccionario historico e estatistico de Pernambuco, comprehendendo as lettras A e O os quaes foram entregues pelo seu autor dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 31 DE OUTUBRO DE 1910.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado attendendo ao que representou o tenente-coronel Joaquim Ramos da Silva Mareira, resolve acceitar a renuncia que fez dos officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel annexos e privativo do registro de hypotheca do municipio de Jaboatão.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Pedro Netto de Albuquerque Maranhão, tabellião e escrivão privativo de orphãos e officios cumulativos do municipio de Quipapá, resolve conceder-lhe noventa dias (90) de licença para tratar da saude de pessoa de sua familia, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

Officio:

Ao dr. secretario geral.—De acôrdo com o vosso parecer e informações do thesouro, constantes do officio do respectivo director, de 25 do corrente, sob n. 335, mandae pagar ao bacharel Sebastião Lins Cavalcante de Albuquerque, pela folha competente e mediante os descontos legaes, a quantia de 125$000 que lhe é devida pelo exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares, no periodo de 1 a 15 de setembro ultimo, conforme o attestado junto.

Expediente do exm. sr. dr. secretario geral do Estado

Officio:

Ao desembargador presidente do Superior tribunal de justiça. Transmittindo-vos a petição do bacharel José Gomes Villar, juiz de direito da comarca de Afogados de Ingazeira, requerendo sua remoção para a de Agua Preta, solicito em nome do exm. sr. dr. governador, que vos digneis de prestar a necessaria informação.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao director do thesouro.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o bacharel Felix Cavalcante da Cunha Rego, juiz municipal de Goyanna, conforme participou em officio de 27 do corrente mez, continúa no exercicio do seu cargo, visto ter sido reconduzido por acto de 19 deste mez.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o cidadão João Ferreira da Silva, conforme participou em officio de 10 deste mez assumio em 7 na qualidade de 1.º supplente o exercicio do cargo de juiz municipal de Timbaúba.

— Ao mesmo.—O exm. sr. dr. secretario geral manda communicar-vos para os fins convenientes que o dr. Antonio Brederodes de França, conforme participou em officio de 23 deste mez assumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Buique para o qual foi nomeado pelo respectivo juiz de direito em 17 do corrente.

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal do Recife

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1910

ACTIVO	
Proprios municipaes	4.135:300$000
Moveis das repartições e escolas municipaes	30:323$400
Valores depositados	73:200$000
Devedores de impostos no corrente exercicio (freguezia do Recife)	47:531$308
Idem, idem, idem (freguezia de Santo Antonio)	31:647$704
Idem, idem, idem (freguezia de S. José)	28:562$511
Idem, idem, idem (freguezia da Bôa-Vista)	90:369$[illegible]
Idem, idem, idem (freguezia de Afogados)	21:633$741
Idem, idem, idem (freguezia da Graça)	36:43[illegible]$248
Idem, idem, idem (freguezia do Poço da Panella)	19:294$273
Idem, idem, idem (freguezia da Varzea)	6:703$[illegible]83
Divida activa	874:915$947
Vencimentos do Prefeito—N. 3	10:000$000
Representação do Prefeito—N. 4	2:500$000
Vencimentos do official de gabinete—N. 5	3:000$000
Vencimentos dos empregados da secretaria do Concelho—N. 6	42:209$737
Expediente da secretaria do Concelho—N. 7	820$400
Idem dos empregados da secretaria da Prefeitura—N. 8	31:603$[illegible]
Expediente da Prefeitura—N. 9	8:008$760
Publicações e impressões—N. 10	11:145$000
Eventuaes—N. 11	32:131$339
Vencimentos dos empregados da directoria de contabilidade—N. 12	122:580$200
Porcentagens diversas—N. 13	11:189$258
Vencimentos dos empregados da directoria de instrucção publica—N. 14	172:262$818
Expediente das escolas—N. 15	40:622$944
Vencimentos dos empregados da directoria de obras e viação—N. 16	19:759$275
Gratificação dos examinadores de machinistas etc.—N. 17	1:641$000
Conservação dos proprios municipaes N. 18	6:100$000
Limpeza e saneamento da cidade—N. 19	420:195$839
Despesas de calçamento—N. 20	15:848$030
Conservação dos jardins—N. 21	13:144$340
Melhoramentos municipaes—N. 22	349:491$000
Soldo do commandante e guardas da força municipal—N. 23	18:520$200
Fardamento e despesas do quartel da força municipal—N. 24	1:914$000
Vencimentos dos empregados dos matadouros—N. 25	8:149$990
Custeio dos matadouros—N. 26	42:728$494
Vencimentos dos empregados do mercado de S. José—N. 27	7:861$349
Custeio dos mercados—N. 28	7:672$149
Vencimentos dos empregados dos cemiterios—N. 29	13:413$330
Custeio dos cemiterios—N. 30	19:580$490
Vencimentos dos empregados do fôro municipal—N. 31	13:236$650
Juros de apolices da Lei n. 345—N. 32	31:008$000
Idem, idem da Lei n. 378 N. 33	17:260$000
Idem, idem da Lei n. 474—N. 34	55:90[illegible]$000
Vencimentos dos empregados aposentados, reformados, jubilados e pensionistas—N. 35	86:877$933
Idem do advogado dos presos pobres, escrivães do jury etc.—N. 39	16:146$657
Expediente do jury e tribunal correccional—N. 40	948$870
Despesas com o serviço eleitoral—N. 41	1:757$400
Auxilio ao Instituto e protecção á infancia desvalida—N. 42	1:000$000
Credito extraordinario—N. 1	5:000$000
Credito extraordinario—N. 2	1.094:105$220
Banco do Recife c/peculio	252:888$050
Banco do Recife c/especial	1.870:52[illegible]$780
Caixa de depositos	200$000
Caixa ordinaria	68:744$075
	10.345:606$037

PASSIVO	
Patrimonio	1.994:018$946
Fiança do thesoureiro	16:000$000
Garantias de contractos	50:200$000
Fianças de cobradores	7:000$000
Cauções	200$000
Emprestimo externo	6.0[illegible]:363$200
Emprestimo do Estado	310:000$000
Emissões de apolices	31:50[illegible]$000
Diversos impostos de lançamento	282:173$464
Juros de apolices (exercicios findos)	1:70[illegible]
Imposto sobre edificações e concertos de predios—N. 3	21:550$343
Idem de limpeza—N. 4	207:317$947
Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fóra do perfilamento—N. 5	21:660$292
Idem sobre muros baixos—N. 6	60$000
Idem sobre terrenos nao murados—N. 7	2:739$758
Idem sobre terrenos não edificados no perimetro da cidade—N. 8	546$848
Idem sobre casas de taipa ou de madeira—N. 9	5:235$[illegible]
Idem sobre baixas de capim—N. 11	3:593$845
Idem sobre propriedades ruraes—N. 12	130$000
Idem sobre coqueiros—N. 13	1:028$200
Idem sobre viveiros de peixe N. 14	1:780$000
Idem de porta aberta—N. 15	324:815$455
Idem de aferição e revisão—N. 16	59:072$550
Idem sobre inscripções ou taboletas—N. 17	7:220$000
Idem sobre marquise ou empanadas—N. 18	2:030$000
Idem sobre estabelecimentos que tenham machina a vapor ou outro motor—N. 19	10:860$000
Idem sobre estabelecimentos que tenham trilhos atravessando a rua—N. 20	700$000
Idem sobre vendedores de bebidas alcoolicas—N. 21	4:700$000
Idem, idem de objectos de carnaval—N. 22	1:960$000
Idem sobre vendedores de fogos artificiaes—N. 23	820$000
Idem de guindastes—N. 24	1:700$000
Idem sobre garapeiras ou ranchos—N. 25	80$000
Idem sobre olarias—N. 26	248$000
Idem sobre companhias de estrada de ferro—N. 27	2:000$000
Idem sobre mascates—N. 28	845$000
Idem sobre engraxadores, amoladores, vendedores de pão, etc.—N. 29	541$000
Idem sobre vendedores ambulantes—N. 31	23:996$400
Idem de metros quadrados occupados por qualquer negocio—N. 32	34:273$000
Idem sobre vendedores de madeiras de construcção, fructas, carvão etc.—N. 33	10$000
Idem sobre carroças e caminhões—N. 34	10:720$000
Idem de carros—N. 35	1:590$000
Idem de carimbo e numeração de vehiculos etc.—N. 37	720$000
Idem sobre carros funebres—N. 38	4:643$500
Idem sobre divertimentos publicos—N. 39	538$000
Idem sobre gado suino, ovelhum ou cabrum—N. 40	9:000$000
Idem sobre preparo de couros em salgadeiras particulares—N. 41	5:613$940
Idem sobre annuncios nos logares permittidos—N. 42	120$000
Emolumentos da tabella D—N. 43	30:582$000
Dous por cento sobre o valor dos depositos—N. 44	13$400
Contribuições das companhias e empresas fiscalizadas—N. 46	3:300$000
Auxilio do Estado á limpeza publica—N. 47	110:000$000
Vinte por cento addicionaes—N. 48	210:294$545
Multas pela indevida retenção das rendas—N. 50	11:971$054
Multas por infracções—N. 51	2:825$200
Receita eventual—N. 52	5:828$038
Rendimento dos matadouros—N. 53	282:193$800
Idem dos mercados publicos—N. 54	132:622$600
Idem dos cemiterios N. 55	32:214$000
Idem dos proprios municipaes N. 56	19:573$000
Investidura de terreno—N. 57	1:60[illegible]$000
	10.345:606$037

S. E. & O.

Directoria de contabilidade e rendas municipaes do Recife, 6 de dezembro de 1910.

José dos Santos Souza.
José Izidoro de Abreu.
Alfredo Martins de Barros.

VISTO—JOAQUIM DA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA.

Prefeitura Municipal do Recife

MOVIMENTO DE CAIXA NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1910

DEBITO		
Saldo do mez anterior		66:019$460
RECEITA ORÇAMENTARIA		
N. 2—Divida activa	3:584$851	
N. 3—Imposto sobre edificações e concertos de predios	1:648$512	
N. 4—Idem de limpeza	16:477$461	
N. 5—Idem sobre casas com biqueira, solo baixo, fóra do perfilamento	563$536	
N. 7—Idem sobre terrenos não murados	242$618	
N. 8—Idem sobre terrenos não edificados no perimetro da cidade	72$000	
N. 9—Idem sobre casas de taipa ou de madeira	65$000	
N. 11—Idem sobre baixas de capim	41$300	
N. 13 Idem sobre coqueiros	74$200	
N. 14—Idem sobre viveiros de peixe	20$000	
N. 15—Idem de porta aberta	15:084$[illegible]66	
N. 16—Idem de aferição e revisão	3:936$230	
N. 17—Idem sobre inscripções e taboletas	140$000	
N. 18—Idem sobre marquise ou empanada	30$000	
N. 21 Idem sobre vendedores de bebidas alcoolicas	150$000	
N. 28—Idem sobre mascates	20$000	
N. 31—Idem sobre vendedores ambulantes	1.954$800	
N. 32—Idem de metros quadrados occupados por qualquer negocio	3:523$300	
N. 34—Idem de carroças e caminhões	1:400$000	
N. 37—Idem de carimbos e numeração de vehiculos etc	78$000	
N. 38—Idem de carros funebres	490$000	
N. 39—Idem sobre divertimentos publicos	140$000	
N. 41—Idem de preparo de couros em salgadeiras particulares	459$200	
N. 43—Emolumentos da Tabella D	2:157$000	
N. 46—Contribuições das companhias e empresas fiscalizadas	300$000	
N. 47—Auxilio do Estado á limpeza publica	10:000$000	
N. 48—Vinte por cento addicionaes	13:851$420	
N. 50—Multas pela indevida retenção das rendas	2:031$182	
N. 51—Idem por infracções	264$000	
N. 52—Receita eventual	152$428	
N. 53—Rendimento dos matadouros	23:023$200	
N. 54—Idem dos mercados publicos	12:021$100	
N. 55—Idem dos cemiterios	3:368$500	
N. 56—Idem dos proprios municipaes	768$000	118.132$004
BANCO DO RECIFE C/ESPECIAL		
Dinheiro retirado neste mez		62:430$000
BANCO DO RECIFE C/PECULIO		
Dinheiro retirado neste mez		26.880$000
		273:461$464

CREDITO		
DESPESA ORÇAMENTARIA		
N. 1—Juros de apolices exercicios findos	4$000	
N. 6—Vencimentos dos empregados da secretaria do Concelho	3:313$332	
N. 7—Expediente da secretaria do Concelho	152$600	
N. 8—Vencimentos dos empregados da secretaria da Prefeitura	461$666	
N. 9—Expediente da Prefeitura	392$[illegible]80	
N. 10—Publicações e impressões	1:100$000	
N. 11—Eventuaes	1:453$360	
N. 12—Vencimentos dos empregados da directoria de Contabilidade	6:828$332	
N. 13—Porcentagens diversas	1:954$259	
N. 14—Vencimentos dos empregados da directoria de instrucção publica	16:185$339	
N. 15—Expediente das escolas	4:559$653	
N. 16—Vencimentos dos empregados da directoria de Obras e Viação	45$000	
N 19—Limpesa e saneamento da cidade	35:76[illegible]$348	
N. 20—Despezas de calçamento	485$740	
N 21—Conservação dos jardins	1:240$[illegible]00	
N. 22—Melhoramentos municipaes	24:328$000	
N. 23 — Soldo do commandante e guardas da força municipal	849$000	
N. 24—Fardamento e despezas do quartel da força municipal	24$000	
N. 25—Vencimentos dos empregados dos matadouros	466 666	
N. 26 Custeio dos matadouros	3:251$780	
N. 27—Vencimentos dos empregados do mercado de S. José	808$333	
N. 28—Custeio dos mercados	820$313	
N. 29—Vencimentos dos empregados dos cemiterios	1:283$333	
N. 30—Custeio dos cemiterios	1:558$580	
N. 31—Vencimentos dos empregados do fôro municipal	1:375$000	
N. 32—Juros de apolices da Lei n. 345	328$000	
N. 33—Idem idem da Lei n. 378	280$[illegible]00	
N. 34—Idem idem da Lei n. 474	708$000	
N. 35—Vencimentos dos empregados aposentados, reformados, jubilados e pensionista	8:462$145	
N. 36—Amortisação de apolices da Lei n. 345	8:200$000	
N. 37—Idem idem da Lei n. 378	7:000$000	
N. 38—dem idem da Lei n. 474	17:700$000	
N. 39—Vencimentos do advogado dos presos pobres, escrivães do jury etc	1:600$000	
N. 40—Expediente do jury e tribunal correccional	18$930	
N. 41—Despezas com o serviço eleitoral	100$000	
N. 42—Auxilio ao Instituto de Protecção á Infancia desvalida	200$000	153:299$38[illegible]
BANCO DO RECIFE		
Dinheiro depositado neste mez		24:538$000
CREDITO EXTRAORDINARIO N. 2		
Pagamento a Dunn., Fischer & C de £ 1834 (serviço do emprestimo externo)		26.880$000
Saldo que passa para dezembro		68:744$075
		273:461$464

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 6 de dezembro de 1910.

VISTO.—JOAQUIM DA FONSECA NUNES DE OLIVEIRA.

José dos Santos Souza.
José Izidoro de Abreu.
Alfredo Martins de Barros.

ACTA

DA 9.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Farias Tavares Gonçalves

Aos vinte e nove dias do mez de outubro do anno de mil novecentos e dez, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á uma hora da tarde os srs. concelheiros, Silva Fragoso, Nivardo Gomes, Ivo Mascarenhas, Avila Bittencourt, Sabino Pinho, Antonio Clementino, Clementino Gonçalves, e Leoncio Quintino o sr. 2.º secretario procedeu a leitura da acta da 6.ª reunião e os termos da 7.ª e 8.ª sendo approvados.

O primeiro secretario procedeu a leitura do seguinte *Expediente*:

Officio do director geral da estatistica agradecendo as informações ministradas pelo Concelho sobre os preços das carnes verdes e gado abatido nos annos de 1908 e 1909 no municipio do Recife e remettendo um exemplar do obusculo sobre a industria assucareira.

Archive-se.

ORDEM DO DIA

Parecer da commissão de fazenda e orçamento apresentando o projecto de receita e despeza do municipio para o anno de 1911, fixando a despeza em..... 1.886:026$410 e orçando a receita na mesma importancia.

Approvado o parecer e bem assim o projecto em 1.ª discussão. A mesma commissão apresentou o seguinte parecer: Tendo em vista a informação do prefeito sobre a petição de José Antonio de Castro Nunes, é de parecer que seja submettido a discussão o seguinte projecto.

O Concelho municipal do Recife, decreta:

Art. primeiro.—Será contado ao actual guarda fiscal José Antonio de Castro Nunes para o effeito da aposentadoria o tempo decorrido de 8 de janeiro de 1882 até 6 de agosto de 1891, em que o peticionario occupou o logar de servente da Prefeitura municipal.

Art. segundo. Revogam-se as disposições em contrario. Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, em 27 de outubro de 1910. — *Silva Fragoso.— Antonio Clementino Carneiro da Cunha.*—Approvado o parecer e bem assim o projecto em primeira discussão. A Commissão de obras municipaes a que foi presença o projecto dando nova denominação a rua Nova no povoado do Peres, é de parecer que o mesmo está no caso de ser submettido a discussão. Sala das sessões do Concelho municipal do Recife, 29 de outubro de 1910 —*Leoncio Quintino.—Izidoro Mascarenhas.*—Parecer.

A mesma commissão a que foi presente o projecto assignado pelo concelheiro Francisco Damião dando nova denominação á rua Lyrica no arrabalde da Torre, é de parecer que o referido projecto seja submettido a discussão. Approvado em primeira discussão. Foi approvado em segunda discussão a seguinte emenda ao projecto de melhoramento apresentado pelo concelheiro Alfredo Almeida. Suppriman-se as letras B D e E. *Silva Fragoso*..

Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião designando antes para ordem do dia da sessão seguinte: 2.ª discussão do projecto de orçamento; 2.ª discussão do projecto mandando contar tempo de serviço ao guarda fiscal José Antonio de Castro Nunes; 2.ª discussão dos projectos que dão novas denominações a ruas e trabalho de commissões. (Assignados). — *Clementino de Farias Tavares Gonçalves.*—Presidente. — *Francisco Carlos da Silva Fragoso.*—1.º secretario.—*Manuel Nivardo Ferreira Gomes.*—2.º secretario.

ACTA

DA 10.ª REUNIÃO DA 5.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE

Presidencia do sr. tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves

Aos trez dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e dez, presentes na sala das sessões do Concelho Municipal do Recife, á 1 hora da tarde os srs. concelheiros: Clementino Gonçalves, Silva Fragoso, Leoncio Quintino, Manuel Nivardo, Francisco Damião, Avila Bittencourt, Ansberto Lopes e Sabino Pinho, o sr. presidente verificando haver numero legal declarou aberta a sessão. Não houve expediente. Passando-se a ordem do dia foi approvado em 2.ª discussão o projecto de orçamento nas partes relativas a despeza e a receita até a tabella B inclusive, com a seguinte emenda da respectiva commissão. Ao n. 7 do § 2.º (art. 1.º). Em logar de........ 409:230$000, diga-se 414:230$000, fazendo-se tambem no quadro n. 2 a mesma alteração. Desse quadro supprimam-se as denominações de fiscaes urbanos e suburbanos que deverão ser substituidas pela seguinte: 14 fiscaes municipaes a 1:600$000 de ordenado. 800$000 de gratificação. 2.400$000 cada um......... 33:600$000. S. s. 3 de novembro de 1910. *Silva Fragoso. João Ansberto Lopes.* O sr. concelheiro Sabino Pinho apresentou as seguintes emendas que foram regeitadas: Supprima-se o n. 9 do art. 2.º n. 11. Substitua-se pelo seguinte: por baixas de capim 2 réis por metro quadrado pagos pelo dono do terreno. (Assignado) *Sabino Pinho.*

Achando-se a hora adiantada, foi adiada a continuação da discussão para a sessão do dia seguinte, tendo o sr. presidente designado a seguinte

ORDEM DO DIA

Continuação da 2.ª discussão do projecto de orçamento; 2.ª do projecto contando o tempo de serviço do guarda-fiscal José Antonio de Castro Nunes; 2.ª do projecto mudando o nome da rua Nova no povoado do Peres; 2.ª discussão do projecto mudando o nome da rua Lyrica, no Zumby, e trabalhos de commissões. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente levantou a reunião. (Assignados) *Clementino de Faria Tavares Gonçalves*—presidente; *Francisco Carlos da Silva Fragoso*—1.º secretario; *Manuel Nivardo Ferreira Gomes*—2.º secretario.

Publicações a Pedido

Associação Commercial de Pernambuco

CONCORRENCIA PARA O PROJECTO DO EDIFICIO DA PRAÇA DO COMMERCIO

De ordem da Directoria faço publico que até o dia 15 de fevereiro de 1911, serão recebidas nesta directoria e na Associação Commercial do Rio de Janeiro (Capital Federal), projectos para o edificio da praça do commercio de Pernambuco:

a) O edificio terá tres pavimentos e será construido em uma praça semicircular, tendo a fachada principal voltada para o mar, as lateraes abrindo para duas ruas ou avenidas e a posterior para uma terceira rua;

b) O terreno que lhe é destinado mede 469 m2. 73 (metros quadrados) e tem de perimetro 89 42 metros, dos quaes 16.73 na alludida praça, 23.76 na fachada lateral direita, 27 07 na fachada lateral esquerda e 24 30 na fachada posterior;

c) Defrontando as fachadas lateraes serão construidos os edificios destinados ao London & River Plate Bank e London & Brasilian Bank, de tres andares cada um, com as fachadas principaes na dita praça,

d) As cavas para os alicerces ficarão em terreno firme, de areia, encontrando-se lençol dagua em profundidade superior a metro e meio;

e) No pavimento terreo deverão ficar; um salão para a praça de vendas do assucar, nunca inferior a 19 m por 7, sala para Bolsa dos Corretores, sala de leitura, saleta para empregados installações hygi-nico-sanitarias, escada nobre para o primeiro andar e outra independente para o segundo andar, dando communicação com os outros pavimentos, podendo ser esta em espiral e não devendo ter menos de 1 m e 20 c de vão;

f) No primeiro andar ficarão distribuidos: salão de honra destinado ás sessões da Assembléa Geral, sala das sessões da Directoria, Secretaria, sala para o Archivo, gabinete do Presidente;

g) No terceiro pavimento ou segundo andar, que poderá ser destinado a uma Repartição Commercial, serão installados um grande salão para sessões sala de espera, ante-sala, secretaria, archivo, portaria e installações hygienico-sanitarias;

h) O projecto deverá ser desenhado em papel proprio e vir acompanhado de uma copia em papel tela. As escalas serão de 1:50 para as elevações; 1:100 para as plantas e 1:5 para os detalhes;

i) Todos os desenhos deverão ser cotados convenientemente e comprehenderão as fachadas, os tectos, estuques, etc., as plantas dos pavimentos, detalhes diversos exclusive os de carpinteria, devendo estes ser na escala de 1. por 10., escadas, installações para aguas, esgotos e illuminação mixta, a luz electrica e gaz carbonico;

j) Nos logares indicados para recebimento dos projectos, os interessados encontrarão todas as informações complementares, ás ministradas por este edital, bem como a planta da zona necessaria ao estudo com a indicação do local em que deve ser construido o referido edificio;

k) Os projectos deverão ser apresentados em envolucros fechados, acompanhados de officio da remessa, pelo interessado, com a firma devidamente reconhecida por tabellião;

l) Ainda, o projecto será acompanhado da metragem das obras e do orçamento que não deverá exceder de.... 300:000$000 (tresentos contos de réis).

m) A directoria da Associação commercial de Pernambuco, designará uma commissão de profissionaes de reconhecida competencia para estudar, classificar, e dar parecer sobre os projectos apresentados.

Por essa classificação serão conferidos os seguintes premios: ao concorrente classificado em primeiro logar 1.500$000 (um conto e quinhentos mil réis); ao classificado em segundo logar 1.000$000 (um conto de réis); ao classificado em terceiro logar 500$000 (quinhentos mil réis);

n) Ao concorrente cujo projecto fôr escolhido para ser executado, fica reservada a preferencia para a construcção do edificio, em identidade de condições;

o) Não serão restituidos os desenhos e orçamentos classificados.

Secretaria da Associação commercial de Pernambuco, em 30 de novembro de 1910.

Francisco Pinto, 1.º secretario.

QUE SORTE!

SER PERSEGUIDO pelos Mosquitos, Moscas, Pulgas, Morissocas, Percevejos, etc. e não saber para onde fugir!

Na Rua, no quintal, nas salas, nos quartos e até na cama!

PORÉM

QUE FELIZ!

Conhecer a efficacia do

PO' DESTRUIDOR

contra toda a casta de insectos e bicharia que apoquenta a Humanidade!

A latinha 1$000 no Deposito Geral

SILVA BRAGA & Co.

58, Rua Marquez de Olinda, 60 Pernambuco

Loterias Federal e S. Paulo

PROPRIEDADE DA COMPANHIA LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

Com concessão em quasi todos os Estados e caução de 1.000:000$000 para garantia de seus premios

Serviço do governo da União—Extracções diarias

PLANOS DA FEDERAL:

16:000$000 por 2$000 — 20:000$000 por 2$000 — 30:000$000 por 3$000— 50:000$000 por 4$000

Loteria extraordinaria 50:000 £ para o NATAL

PLANOS DA S. PAULO:

20:000$000 por 2$000—40:000$000 por 4$000—60:000$000 por 6$000.

Loteria extraordinaria 100:000$000 para o NATAL

Chamamos a attenção do publico para este plano constante apenas de VINTE MIL BILHETES.

Toda a correspondencia e pedidos, devem ser dirigidos á Agencia Geral, á rua 1.º de Março, n. 12.

End. teleg.—LOTERIAS *Caixa do Correio n. 78*

Vende-se estampilhas federaes

O agente—JOAQUIM PEREIRA DA SILVA

SÃO VENDIDAS EXCLUSIVAMENTE em caixas de metal e em todas as pharmacias

DEPOSITARIOS: Augusto de La-Rocque & C.ª 41—RUA 15 DE NOVEMBRO, 41—PARÁ

Os medicos são os mais enthusiasthas propagandistas da «Emulsão de Scott». «Attesto que tenho usado constantemente na minha clinica a «Emulsão de Scott» achando a sua pre de perfeita confiança e obtendo com ella bons resultados.» S. Paulo.

Dr. Lawriston Job Lane.

Previni vossa familia da syphilis. Conseguireis fazendo usar o Elixir de Nogueira do pharmaceutico chimico SILVEIRA.

Chaves

Pede-se a pessôa que encontrou na rua uma corrente com chaves o obsequio de levar a rua do Apollo n. 25 2.º andar—Recife—que será gratificado.

Opinião muito importante

A TINTURA PRECIOSA do pharmaceutico João Victal de Mattos é o mais poderoso e mais geralmente reputado como unico remedio efficaz para as perturbações gastricas. Ella se tem imposto de tal forma no conceito publico, que se a encontra por toda parte, como uma provisão indispensavel—nas casas de familia, no escriptorio do commerciante na tenda do operario na mala do viajante, a bordo dos vapores, na mesa do opulento, na ambulancia dos lavradores e até nos hoteis estrangeiros.

O abaixo assignado, Doutor em medicina pela faculdade do Rio de Janeiro, 1.º Vice presidente do Congresso do Estado do Maranhão, etc. etc.

Attesta que tem usado e bem assim pessôas de sua familia e clientes, o preparado do distincto pharmaceutico, chimico e industrial, João Victal de Mattos—TINTURA PRECIOSA—em estomatite aphtosa e outras perturbações do apparelho gastro-intestinal, com optimos resultados.

Maranhão, 13 de maio de 1909.

Dr. Joaquim da Cunha Bello.

Imperatriz 19 de julho de 1902—Illm. sr. João Victal de Mattos—Achando-me gravemente doente do estomago, e tendo grande falta de apetite, e difficuldade na digestão recorri á sua muito conhecida Tintura Preciosa da qual logrei a minha saúde com o mais completo restabelecimento.

Subscrevo-me
Pedro Rebello Bandeira.

Para molestias do estomago dos intestinos 8$000, o frasco Silva Braga & C.ª.

58—RUA MARQUEZ DE OLINDA—60

Na Usina S. João da Varzea appareceu no dia 25 do mez passado um cavallo castanho, pequeno, inteiro e andador.

NÃO HA

Nem póde haver um remedio mais efficaz na queimadura de qualquer natureza do que o ELIXIR SANATIVO.

Esse energico medicamento applicado immediatamente sobre o logar queimado faz desapparecer as dores instantaneamente e a cura effectua-se promptamente sem o menor accidente desagradavel.

E' conveniente lêr-se o impresso que envolve o vidro e tel-o sempre á vista.

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.

BLOCKS de desfolhar; carteiras de lembranças; almanacks das senhoras; de lembranças; de Pernambuco; Hachette: Bertrand; e do Rio Grande do Sul, para 1911, á venda na livraria EDELBROCK, á rua Marquez de Olinda n. 4 Recife.

Procurai ler o annuncio sobre o poderoso medicamento, com o titulo Elixir Americano ou Garrafada do sertão, publicado na pagina dos annuncios. Utilissimo á humanidade.

Clinica-medica

DO

DR. JOSÉ CLIMACO

Consultorio: —rua Duque de Caxias n. 60, 1.º andar, onde dá consultas de 12 á 1 ½ da tarde.

Residencia: —rua da União n. 33.

Só durante o mez de dezembro

CALÇADO

Clark

23$000

liquidação de diversas marcas de calçados, meias, capas de borracha, foot ball, etc.

RUA NOVA 31

ELIXIR DIGESTIVO

DE

Papaina, Melissa e Quassia

FORMULA DO DR. NUNES COIMBRA

Heroico e soberano nas dyspepsias, digestões difficeis e falta de appetite.

Deposito: drogaria e pharmacia

Conceição

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 61

Exigir a marca registada da fabrica.

Leia-se na 3.ª pagina um importante annuncio do Elixir Americano ou Garrafada do Sertão. O vencedor da syphilis.

Plantas vivas

Roseiras, chrysantemos, phloxs, abotilons, gardenias, hydrangeas, azaleas, campanulas, pelargonios, violetas, avencas, gloxinias, fuchsyas e muitas outras vivas plantas vindas da Europa; vendem-se á rua Bom Jesus n. 58.

Elixir de Nogueira, unico depurativo procurado e encontrado em qualquer parte do Brasil.

Aprender inglez em pouco tempo

Mr. J. Anderson Lyle, professor de inglez, ensina a falar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, por preços modicos, acceitando discipulos em escolas, collegios e casas particulares ou em seu escriptorio. Aquelles, que desejarem os seus serviços, podem entender-se com o mesmo á rua da Aurora n. 5 ou deixar carta na Posta Restante, Correio Geral.

J. Anderson Lyle

Professor of English

SPECIALITY

Reading—Pronunciation—Grammar

TUITION GIVEN

in Schools, Colleges etc. or Private lessons

TO

Ladies, Gentlemen and Children

BUSINESS DAYS

Mondays to Saturdays

ADDRESS

R. 5—Rua da Aurora—N. 5

MUTILADO

LEI N. 97

O Concelho Municipal do Altinho decreta:

Artigo 1.º—A receita do Municipio do Altinho para o exercicio de 1911 é orçada em 13:723$733, a saber:

§ 1.º—Divida activa dos exercicios anteriores e do corrente anno .... 3:133$733

§ 2.º—Rendimento dos Cemiterios conforme a tabella seguinte:

a) por inhumação em catacumbas particulares, e em carneiros.

b) idem em terreno commum nos Cemiterios da Cidade e da Villa de Bebedouro e outros do Municipio, 2$000.

c) idem para construir carneiros, jazigo, etc., com direito a perpetuidade de terreno nos Cemiterios da Cidade e da Villa de Bebedouro e outros do Municipio, 30$000.

d) idem para exhumar ossos em qualquer desses Cemiterios, 10$000.

§ 3.º—Multa por infracção das posturas e outras leis municipaes.

§ 4.º—Idem por falta de cumprimento de deveres municipaes, quebramento de fianças e segundo o Codigo Penal.

§ 5.º—Emolumentos por titulos provenientes de empregos municipaes: até 200$000—6$000 e mais 5% sobre o ordenado que accrescer daquella quantia, exceptuados os titulos dos juizes districtaes effectivos, que pagarão... 20$000.

§ 6.º—Registro de qualquer portaria de nomeação 2$000 e 1$000 pelo registro de licença concedida pelo Prefeito ou Concelho Municipal.

§ 7.º—Receita eventual.

§ 8.º—10$000 por qualquer termo de fiança ou responsabilidade.

§ 9.º—Por qualquer termo de arrematação de impostos ou serviços municipaes: até .... 500$000—10$000; de mais de 500$000 até...... 1:000$000—20$000; de mais de um conto até 5:000$000—30$000, sendo dada a copia gratuitamente .... 200$000

§ 10.º—5$000 de licença por transferencia de qualquer casa de negocio a outro dono.

§ 11.º—5$000 de licença por vendedor de bilhetes de loterias.

§ 12.º—20$000 de licença pelo registro de titulo de cirurgião pharmaceutico ou dentista.

§ 13.º—20$000 por deposito de qualquer natureza.

§ 14.º—10$000 de licença para vender polvora em logar designado pelo Fiscal.

§ 15.º—20$000 de licença por atravessador ou comprador volante de cereaes ou qualquer outra mercadoria nas feiras, ruas desta Cidade e povoações do Municipio, de accordo com as posturas municipaes.

§ 16.º—10$000 de licença para comprar ovos neste Municipio.

§ 17.º—5$000 por subsidio ou sangria de cada rez abatida neste Municipio para o consumo publico, 1$000 por suino e 200 réis por ovelhum ou cabrum talhados nos açougues publicos ou particulares desta Cidade, povoações e Municipio .... 1:500$000

§ 18.º—Dizimo de gado vaccum, cavallar, muar, ovelhum e cabrum sendo: 1$000 por bezerro, 1$500 por poldrinho 3$000 por burrinho, 2$000 por jumentinho e 100 réis por ovelhum ou cabrum cuja cobrança se effectuará nos mezes de agosto e dezembro de cada anno; por um triennio 3:000$000 .... 1:000$000

§ 19.º—50$000 de licença por qualquer motor que neste Municipio se preste para beneficiar algodão ou qualquer outro genero no qual use-se qualquer combustivel para seu funccionamento .... 200$000

§ 20.º—10$000 por machina de braço para descaroçar algodão.

§ 21.º—15$000 por engenhoca de fazer rapadura.

§ 22.º—10% sobre o aluguel ou valor locativo de qualquer predio sito nesta Cidade e povoações do Municipio .... 1:000$000

§ 23.º—20$000 de licença para ter casa de bilhar.

§ 24.º—Imposto de porta aberta pela tabella seguinte:

I 20$000 por loja de fazendas, miudezas, seccos ou molhados e ferragens de 1.ª classe.

II 15$000 de licença por ditas de 2.ª classe.

III 10$000 por ditas de 3.ª classe.

IV 20$000 por taverna de 1.ª classe .... 450$000

V 2$000 por hotel, refinação ou padaria .... 60$000

VI 5$000 por officina de alfaiate, ferreiro marceneiro, cabelleireiro e funilleiro e 2$000 por official volante.

VII 50$000 de licença para ter casa de compra e venda de algodão em caroço ou ensaccado nesta Cidade, povoações e Municipio e...... 10$000 por comprador volante ou corretor .... 200$000

VIII 30$000 de licença para comprar couro salgado, espichado, sola, pelles de bode e de carneiro, etc. e 6$000 por corretor ou comprador volante deste genero .... 30$000

IX 6$000 de licença para ter cortume, fabricar telhas ou tijolos e cal dentro do Municipio em logar designado pelo Fiscal.

§ 25.º 3$000 de licença para ter quitanda.

§ 26.º—20$000 de licença para mascatear fazendas, miudezas, perfumarias, objectos de cobre, flandres, dentro do Municipio ou nas feiras, pagando o dobro os estrangeiros ou 2$000 por feira estes .... 300$000

§ 27.º—5$000 de licença para qualquer espectaculo com entrada paga, tivoly, cosmorama etc.

§ 28.º—10$000 por machina de descaroçar algodão, movida a agua.

§ 29.º—3$000 de licença para edificar predio nesta Cidade e povoações do Municipio, inclusive andaime.

§ 30.º—2$000 por qualquer cordeação.

§ 31.º—2$000 de licença para ter barracas, bazar ou botequim em tempo de festa, comprehendendo na mesma taxa qualquer banco ou tolda em que se venda bebidas espirituosas e outras quaesquer, café, etc, em qualquer logar do municipio .... 100$000

A allegação de ter comprado os generos em estabelecimentos commerciaes ou de pertencerem aos donos destes, não isenta o contribuinte deste imposto.

§ 32.º—20$000 por fabrica de fogos artificiaes.

I—5$000 de licença para vender fogos do ar.

II—5$000 de licença por fogueteiro de outro municipio que venha dar fogos em festas neste ou estabeleça venda desta mercadoria. Os fogueteiros que pagarem o imposto de licença para sua fabrica, estão isentos do do numero 1 deste § e sujeitos ao de feiras.

§ 33.º—2% sobre o valor dos depositos.

§ 34.º—10$000 de licença para ter açougue particular.

§ 35.º—1$000 por carga de aguardente exposta á venda nas feiras, ruas desta Cidade, povoações e em qualquer parte do Municipio, ficando sujeito ao pagamento do imposto o almocreve que trouxer este genero por sua conta ou de frete .... 80$0000

§ 36.º—3% addicionaes sobre todos os impostos de lançamento com applicação á limpeza das ruas desta Cidade e da Villa de Bebedouro.

§ 37.º—1$000 por cabeça de animal vaccum, cavallar ou muar que de outro municipio se venha refazer ou refrigerar neste; exceptuados, porem, os animaes pertencentes a pessôas já aqui proprietarias.

§ 38.º—50$000 por comprador de algodão em caroço para outro Municipio.

§ 39.º—Aferição de pesos e medidas pela tabella seguinte:

A—por um metro, 2$000.
B—por um terno de pesos até 10 kilogrammas, 3$000.
C—idem até 60 kilogrammas, 5$000.
D—por um terno de medidas para liquidos e seccos, 3$000.
E—medidas avulsas 1$000 cada uma.
F—balança commum, 2$000.
G—idem até 20 kilos, 3$000.
H—idem até 100 kilos 5$000.
I—idem decimal, 10$000.
J—idem centesimal, 10$000.
K—ancoras, barris exceptuados os de transporte de agua potavel 500 réis, sendo metade das taxas acima nas revisões .... 300$000

§ 40.º—Imposto de feira: 1$000 por carga de xarque, bacalhau e outros peixes, carne de sol, sendo esta de outro Municipio o dobro, linguiça, assucar, queijo, obras de couro e sellim; 400 réis por carga de doce, rapadura, feijão, fava, farinha, milho e sal; 200 réis por carga de mamona, redes taboas, portas, fructas e outros quaesquer productos expostos á venda nas feiras, ruas desta Cidade e povoações do Municipio pagando metade os volumes inferiores a uma carga; 100 réis por cesto ou pequeno volume, nada pagando as verduras, lenha, capim, carvão, agua potavel e os pequeninos volumes os cestinhos; 500 réis por fressuras ou ossos que se venderem nas feiras ou fóra dellas; 300 réis por barracas armadas nas feiras do Municipio e 100 réis por tolda ou banco, exceptuadas as dos mascates de fazendas e miudezas; 1$000 por carga de fumo e 500 réis por volume deste genero; 1$000 por carga de café e metade por volume deste genero; 300 réis por carga de côco da praia e 160 réis por volume deste genero; 400 réis por carga de missanga e 200 réis por volume deste genero; 1$000 por carga de couros sola e courinhos vendidos nas feiras deste Municipio ou 160 réis por couro de gado vaccum; 500 réis por animal vaccum ou cavallar vendidos nas feiras do Municipio e 100 réis por ovelhum ou cabrum; 400 réis por carga de caldo de canna e 200 réis por volume deste genero; 30 réis por carga de pão ou bolachas e 100 réis por taboleiro deste genero; 300 réis por cada suino secco ou verde, nas feiras e açougues publicos ou particulares; 200 réis por vendedor de fogos do ar.

Rendimento das feiras do Municipio de Altinho:

Feira do sabbado em Altinho .... 1:800$000
Feira da 4.ª feira em Altinho .... 350$000
Feira do Domingo em Bebedouro .... 3:000$000

Art. 2.º—A despesa do Municipio do Altinho, para o exercicio de 1911 é orçada em 13:723$733 e será applicada aos serviços constantes das tabellas seguintes:

Tabella A	
Ordenado do Prefeito e empregados da Prefeitura	2:520$000
Tabella B	
Secretaria do Concelho	700$000
Tabella C	
Instrucção publica	3:500$000
Tabella D	
Illuminação publica	1:300$000
Tabella E	
Limpeza publica da Cidade e da Villa de Bebedouro	168$000
Tabella F	
Segurança publica	415$000
Tabella G	
Despesas judiciaes	900$000
Tabella H	
Despesas diversas	1:530$000
Tabella I	
Despesas eventuaes	1:690$733
Tabella J	
Obras publicas municipaes	1:000$000
	13:723$733

Tabella explicativa da despesa do Municipio do Altinho, para o exercicio de 1911:

Ordenado do Prefeito	1:200$000
De um secretario que será o escrivão da collectoria e accumulará o logar de secretario do Concelho municipal	600$000
Um fiscal do districto da Cidade	240$000
Um dito do districto de Bebedouro	360$000
Um dito das Obras Municipaes	120$000
	2:520$000

Secretaria do Concelho

Um Collector Thesoureiro dos impostos sujeitos a lançamento	500$000
Um porteiro, zelador do Paço	200$000
	700$000

Instrucção Publica

Uma cadeira para o sexo masculino na Villa de Bebedouro	480$000
Uma dita para o sexo feminino na Villa de Bebedouro	600$000
Uma dita mixta no povoado de Pé da Serra do do Mendes	400$000
Uma dita dita no povoado de Taquara	400$000
Uma dita dita no povoado de Santa Thereza	360$000
Uma dita dita no povoado de Demarcação	360$000
Uma dita dita no povoado de Barra de Chata	300$000
Uma dita dita no povoado de Gamelleira	300$000
Uma dita dita no povoado do Alto de S. Francisco	300$000
	3:500$000

Illuminação Publica

32 lampeões a kerozene na Cidade do Altinho, com obrigação de conserval-os, accesos nas noites de escuro, concerto e manutenção dos mesmos a custa do arrematante	800$000
20 ditos na Villa de Bebedouro	500$000
	1:300$000

Limpeza Publica

Da Cidade do Altinho	96$000
Idem da Villa de Bebedouro	72$000
	168$000

Segurança Publica

Uma praça com a diaria de 1$000 e fardamento para a mesma	415$000

Despesas judiciaes

Custas ao Juiz de Direito da Comarca, Juiz Municipal deste Municipio e ao Promotor, 60$000 a cada um sem direito a reclamação	180$000
Gratificação ao Official de Justiça sem direito a reclamação	60$000
Idem aos Escrivães do crime, jury e serviços eleitoraes, 150$000 a cada um	300$000
Idem ao Escrivão da Delegacia e da Subdelegacia do 1.º Districto	180$000
Idem ao Escrivão da Subdelegacia de Bebedouro	120$000
Idem ao Escrivão da Subdelegacia do Alto de S. Francisco	60$000
	900$000

Despesas diversas

Jury e eleição	400$000
Expediente das Secretarias do Concelho e Prefeitura	100$000
Impressão dos livros de talões, publicação dos trabalhos do Concelho Prefeitura e Jury	1:000$000
Assignatura do *Diario de Pernambuco*	30$000
	1:530$000

Despesas Eventuaes

Eventuaes inclusive 200$000 para hospedagem do Juiz de Direito e Promotor da Comarca, durante as sessões do jury e luz para a cadeia e quartel	1:690$733

Obras Publicas Municipaes

Obras municipaes, inclusive concerto nas estradas publicas entre Bebedouro Altinho para Caruarú etc.	1:000$000

Disposições geraes

Art. 3.º—Ninguem poderá abrir ou ter aberta casa de negocio, do qualquer industria ou profissão, fazer obra e fazer solta de gado vindo de outro Municipio para se refazer ou refrigerar nos campos deste, sem licença do Prefeito.

Art. 4.º—No lançamento da collecta de licença sobre estabelecimento commercial, serão considerados: de 1.ª classe os que tiverem capital superior a 2:000$000; de 2.ª classe os que attingirem calculadamente a esta quantia e de 3.ª os demais estabelecimentos.

Art. 5.º—O estabelecimento que contiver mais de uma classe de negocio na mesma casa, pagará integralmente a taxa mais elevada da 1.ª e metade da 1.ª nas demais.

Art. 6.º—No mez de Janeiro de cada anno, procederá o lançador a collecta da decima urbana e dos demais impostos sujeitos a lançamento.

Art. 7.º—Os impostos de decima urbana e os de licença de porta aberta, serão pagos em uma só prestação nos povoados deste Municipio no mez de Fevereiro e em duas nesta Cidade: sendo a 1.ª no mez de Fevereiro e a 2.ª no mez de Julho, livres de multa quando não exceder dos referidos prazos, findos os quaes, ficarão sujeitos os contribuintes a multa de 10% dentro de 30 dias e de 20% quando exceder deste ultimo prazo, depois do qual, o Prefeito mandará promover a cobrança dos referidos impostos devidos executivamente.

Art. 8.º Da collecta dos impostos sujeitos a lançamento haverá recurso para o Prefeito no prazo de 10 dias, o qual decidirá sem demora.

Art. 9.º—Todos os impostos exceptuados os de lançamento, serão postos em arrematação sob pregão, servindo de base o orçamento dos mesmos, precedendo editaes por oito dias antes do prazo designado para as arrematações, devendo o Prefeito, caso não sejam arrematados ditos impostos, mandal-os cobrar administractivamente se entender, que não deve submetel-os de novo a arrematação, com abate de 20%.

Art. 10.º—A aferição terá lugar no mez de Janeiro e a revisão em Junho.

Art. 11.—O imposto de mascate será pago na occasião do estabelecimento nas feiras ou fóra dellas e pagará o contribuinte este imposto por cada lanço; seja por si, seu caixeiro ou socio.

Art. 12.º—Do imposto de dizimo que será arrematado por um triennio, caberá ao presente orçamento 1:000$000.

Art. 13.º—Para arrecadação dos impostos não arrematados e nem sujeitos a lançamento, o Prefeito nomeará agentes arrecadadores, quantos forem precisos, destribuindo-os pelos districtos, os quaes perceberão 20% do que arrecadarem.

Art. 14.º—O Prefeito arbitrará a fiança dos agentes arrecadadores, a qual será de 100$000 a 200$000.

Art. 15.º—Os agentes arrecadadores só poderão receber os impostos sujeitos a lançamento, mediante livros de talões numerados e rubricados pelo Prefeito, quando ordenado pelo mesmo, entregues e rubricados pelo collector e escrivão.

Art. 16.º—Para fazer effectiva a cobrança das multas e impostos eventuaes decretados na presente lei, deverão ser apprehendidos pelos agentes arrecadadores, as mercadorias e bilhetes de loterias e gados pertencentes a infractores do art. 3.º; e findo o prazo de 24 horas serão levados em hasta publica perante o Prefeito para com o producto serem satisfeitas a contribuição e despezas, sendo o restante recolhido á thesouraria Municipal afim de ser entregue ao seu dono logo que ao Prefeito reclamar. O mesmo direito de apprehensão e com as prescripções deste artigo, é concedido ao arrematante do imposto de subsidio, a respeito da arrecadação respectiva.

Art. 17.º—Ficam considerados em deposito os vencimentos dos empregados municipaes que não vierem recebel-os até o dia 3 de cada mez e sujeitos a taxa do § 36 do art. 1.º desta lei que será descontado na occasião do pagamento, comprehendendo-se tambem os dinheiros pertencentes aos contratantes de serviços municipaes que receberem mensalmente.

Art. 18.º—Fica prohibido ter-se animaes soltos ou amarrados nos coqueiros, nos becos, travessas, ruas e logares publicos dentro do perimetro da Cidade e das povoações do municipio. Os animaes encontrados nos logares prohibidos serão presos pelo fiscal afim de pagarem os seus donos a multa de 1$000 por cada um, revertendo metade desta em beneficio do fiscal.

Art. 19.º—Fica o Prefeito autorizado a transferir ou supprimir qualquer cadeira deste Municipio, conforme a conveniencia do serviço publico.

Art. 20.º—Fica o Prefeito do Municipio autorizado a crear ou supprimir qualquer logar na Repartição da Prefeitura, conforme a conveniencia do serviço publico.

Art. 21.º—As duvidas sobre a arrecadação dos diversos impostos, quaesquer que sejam, serão resolvidas pelo Prefeito que dará a devida interpretação ao caso.

Art. 22.º—O Prefeito não poderá exceder sem previa autorização do Concelho as verbas decretadas na presente lei orçamentaria.

Art. 23.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Altinho, 28 de Novembro de 1910.

Valentim Ramos de Almeida,
PRESIDENTE.

José Izidio da Silva,
1.º SECRETARIO.

José Pereira da Silva,
2.º SECRETARIO.

Publique-se depois de registrada.
Altinho, 29 de Novembro de 1910.

MANUEL ALVES DA SILVA,
Prefeito.

Inglez

Dr. S. E. Gamell A. Ph. subdito inglez, ensina a fallar, ler e escrever sua lingua vernacula theorica e praticamente, propondo-se a leccionar em collegios e casas particulares a qualquer hora. Seu endereço é rua Mathias Ferreira n. 53, Olinda, ou Posta-restante, Correio geral.

Have you decided to Learn English Thoroughly?
Then take a Practical & Theoretical course of
SPECIALISED LESSONS.
Faults in Speaking, pronunciation & composition
Explained & Corrected
WRITE FOR TERMS
TO S. E. GAMELL, A : PH
Associate in Philosophy of Durham, England

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife, expedirá malas hoje, pelo paquete *Cannavieiras*, para Fernando de Noronha, recebendo:

Impressos, até 12 1/2 horas da tarde.

Objectos para registar, até 11 1/2 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 12 1/2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 1 hora da tarde.

Ao commercio

A abaixo assignada, declara que vendeu livre e desembaraçado de todo e qualquer onus aos srs. Vieira & Azevedo a sua refinaria sita á Praça Maciel Pinheiro n. 11; quem se julgar prejudicado apresente sua reclamação dentro de 3 dias.

Recife, 7 de dezembro de 1910.
Saturnina de Araujo Rodrigues.
Confirmamos.
Vieira & Azevedo.

Ao commercio

O abaixo assignado tendo comprado ao sr. Ernesto Mendes de Oliveira o seu estabelecimento de (mercearia) sito á rua visconde de Albuquerque n. 23 A livre e desembaraçado de todo e qualquer onus. Quem se achar prejudicado com a referida venda, queira se apresentar no prazo de tres dias a contar desta data.

Recife, 7 de dezembro de 1910.
Adelino de Souza Maia.
Confirmo
Ernesto Mendes de Oliveira.

AVISO

Max Drechsler & C. communicam que por causa das demolições mudaram o seu escriptorio para rua Bom Jesus n. 20, 2.º andar.

Ao Commercio e ao Publico

Chegando ao meu conhecimento que o sr. Benjamin Léon Azemar pretende vender a pastellaria de sua propriedade sita á rua dr. Rosa e Silva n. 67, nesta cidade, previno a quem possa interessar que o citado estabelecimento responde pelo pagamento das custas de uma acção commercial que contra mim intentou o mesmo Azemar no termo de São Lourenço da Matta, conforme foi condemnado pelo integro Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pão d'Alho.

Aviso, outro sim, que em tempo opportuno farei valer o meu direito não só contra Azemar como tambem contra o o comprador.

Recife, 6 de Dezembro de 1910.
Miguel Laudanno.

Aviso

A Companhia de Tecidos Paulista communica que mudou os seus escriptorios para a rua 15 de Novembro n. 29.

AVISO

Pede-se a quem encontrar um casal de cachorros de raça Doberman Pinscher, orelhas curtas, preto, pés calçados côr de vinagre, de levar no caes do Ramos n. 4, que será gratificado.

Companhia Fabrica de Estopa

DIVIDENDO

São convidados os sr. accionistas a virem receber do dia 5 do corrente em diante, no escriptorio desta Companhia á rua do Apollo n. 25, 2.º andar, o dividendo de 16$000 por acção, relativo ao anno findo em 30 de junho proximo passado.

Recife, 1 de dezembro de 1910.
Candido Ferreira Cascão.
Director-secretario.

Companhia fabrica de estôpa

No escriptorio desta Companhia, á rua do Apollo n. 25—2.º andar—acham-se á disposição dos srs. accionistas, os documentos abaixo declarados, referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado:

Copia do balanço.
Relação nominal dos accionistas.
Lista de transferencias de acções.

Recife, 26 de novembro de 1910.
Candido Ferreira Cascão.
Director-secretario.

Previdente Pernambucana

87.ª CHAMADA

Tendo sido autorizado o pagamento de 5:000$000 a exma. sra. d. Donatila Monteiro da Costa, peculio a que tem direito pelo fallecimento de seu marido Ramiro Antonio da Costa; convido aos srs. socios a trazerem á rua Nova n. 24 a quota de 5$500, conforme determina o art. 12 dos nossos estatutos até o dia 13 de dezembro de 1910, quando termina o prazo sem multa.

Recife, 30 de novembro de 1910.
O thesoureiro,
Castro Medeiros.

Caldeirote

Compra-se um de oito palmos e meio, perfeito, á rua da Penha n. 33, Neves Pedrosa & C.

O dr. Octavio de Freitas

participa aos seus amigos e clientes que reabriu seu consultorio á rua do Hospicio n. 3, onde dá consultas de 1 ás 5 horas da tarde.

Encarrega-se de analyses clinicas de urina, succo gastrico, leite, sangue, pús, expectoração, fezes, mucco—nasal, calculos, exhudatos transudactos, tumores, etc.

Indica a maneira de colher amostras, fornecendo o material para este fim, si fôr necessario.

Faz tambem analyses de aguas e outras, mediante previo ajuste.

Pratica as reacções do Bauer e Wassermann para o diagnostico da syphilis; a sero reacção de Widal para o diagnostico das infecções typhicas e paratyphicos; a reacção do Wright para verificação dos indices opsonicos; a ophtalma, á cutis e a introdermo reacção para a pesquisa da tuberculose etc. etc.

Preços, segundo tabella organisada e á disposição dos clientes.

Cura maravilhosa!

COM O GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE ELIXIR DE NOGUEIRA DO PHARMACEUTICO E CHIMICO JOÃO DA SILVA SILVEIRA.

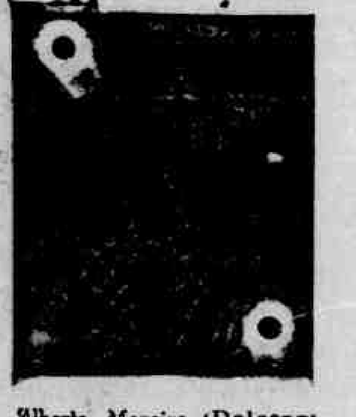

Alberto Moreira (Pelotas)

Curado de escrophulas.
O Elixir de Nogueira é o unico que cura syphilis!

UNICO DE GRANDE CONSUMO!

Procurae ver nas bôas pharmacias, drogarias e casas que vendem drogas, retratos de pessôas curadas com este maravilhoso remedio.

Vende-se em todo o Brasil e Republica do Prata.

Great Western of Brasil Railway

AVISO

Avisa-se ao publico que todos os recibos desta companhia são passados em tallões carimbados, timbrados com a assignatura do contador, sr. H. P. Sykes Wright, sem o que não terão valor.

Escriptorio da administração, em 19 de novembro de 1909.
A. T. Connor,
Superintendente.

Clinica medica do DR. GOUVEIA DE BARROS

Especialista em molestias do coração e do systema nervoso.

Consultorio rua das Larangeiras n. 2 de 2 horas ás 4.

Residencia rua da Concordia n. 4.

Dedica-se especialmente ao tratamento de molestias de criança e partos, dr. Luiz de F. Loureiro, interno durante alguns annos do *Instituto de Protecção e assistencia á Infancia da Bahia.*

Consultorios:—«Pharmacia do Poço» (de 8 ½ ás 10 horas da manhan) e rua do Cabugá n. 7 (de 12 ás 2 horas da tarde).

RESIDENCIA:—Casa Forte n. 10

Clinica medico cirurgica DO DR. SOUTO MAIOR

Medico do Hospital Pedro II e do Dispensario Octavio de Freitas.

Consultorio—Praça da Independencia n. 3, 1.º andar, onde dá consultas de 1 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Rosario da Bôa-Vista n. 52

Aceita chamados a qualquer hora.

Dr. Costa Ribeiro scientifica aos clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua do Commercio n. 22, entrada pela rua dos Tanoeiros.

ANNUNCIOS

Alcool e aguardente

Superior aguardente do caldo da canna, frasqueira de 24 litros (garrafão)	9$000
Alcool em latas de 3 canadas	4$500

Vendem:
Pereira Pinto & C.
Caes da Companhia Pernambucana n. 8.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS do Doutor DEHAUT de Paris. 2f50 5f

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

CALAFATES

Precisam-se de calafates na doca da Companhia de Serviços Maritimos. A tratar na mesma.

A ASTHMA VENCIDA
e tambem o Emphysema e todas as oppressões e difficuldade na respiração pelo uso do
Antiasthma Bengalais
Este pó fumigatorio, absolutamente novo pela sua composição, allivia instantaneamente as crises mais rebeldes, espaça os accessos impedindo a recaida.
Exito completo nos hospitaes de Paris.—Milhares de attestações. Vende-se nas principaes Pharmacias.
POR ATACADO: A. FAGARD, Pharmaceutico. 23, Avenue de la Motte-Piquet, Paris.
AGENTE GERAL para o Brasil: M. DAUFRESNE Pernambuco.

Em Pernambuco: João da Silva Faria, Rua M. de Olinda, 41. MUNIER IRMAOS, Phcia do Rosario, Rua larga do Rosario.

VINHOS
PUROS—FINOS
SAMPAIO
TELEPHONE N. 645
Rua Bom Jesus, 61

PRISÃO DE VENTRE curada com os GRÃOS DE VICHY
Um a dois a noite antes da refeição
A caixa: Fr. 2.50
Atacado 13, Place du Hâvre PARIS
PERNAMBUCO-JOÃO DA SILVA FARIA
e em todas as bôas pharmacias

Para o catharro

que ataca o **Cavallo**
use o **Pó Hippophilo**
que é o melhor anti-catarrhal até hoje conhecido.

De effeito certo é indicado em todas as doenças das vias respiratorias do animal, e que se manifestem por **Tosse Corrimento nasal, Ronqueira, Cansaço pulmonal etc.**

PREÇO 5$000, O FRASCO
na Drogaria Silva
58 RUA MARQUEZ DE OLINDA 60

BALSAMO BENGUÉ
Cura Totalmente
RHEUMATISMO
GOTA
NEVRALGIAS
Dr BENGUÉ, 47, Rue Blanche, PARIS
e em todas as Pharmacias.

Casacas, Smokings E CLAQUES
Rodriges-RUA DA IMPERATRIZ N. 5

ANIODOL
O MAIS PODEROSO ANTISEPTICO
Segundo estudo do Snr. POUARD Chimico do Instituto Pasteur (1907).
Sem Mercurio nem Cobre
Nem toxico, nem caustico, não faz nodoas.
Destroe instantaneamente todos os microbios da Peste, do Cholera, Febres, Diarrheas e Dysenterias dos paizes quentes.
Indispensavel contra as epidemias.
DOSE: Uma medida do frasco n'um litro de agua para todos usos.
Société de l'ANIODOL, 32, Rue des Mathurins, Paris.
Em PERNAMBUCO: JOÃO DA SILVA FARIA

ELIXIR AMERICANO
ou Garrafada do sertão
(Approvado pela Inspectoria de Hygiene do Estado)

Este importante medicamento, vem causando a maior admiração pelas curas maravilhosas que tem operado, pelo prodigio quasi miraculoso que tem feito em casos considerados totalmente perdidos. E' um preparado sertanejo, composto de 20 salsas associaveis, as mais depurantes de nossa flora, vulgarisando-se poreste facto, pelo nome de GARRAFADA DO SERTÃO, por fim adoptado por nós. E' com effeito um poderosissimo destruidor das molestias que dependem de impuresas ou máos humores do sangue, como sejam: boubas, herpes, empigens, ou darthros, rheumatismos, escrofulas, gomas, cravos seccos, etc E' especialmente na syphilis que elle manifesta todo o seu maior valor curativo. A syphilis é o monstro que ameaça arruinar a especie humana; é bem raro encontrar-se quem não tenha sentido os estragos de suas garras ferinas. E' indispensavel possuirem-se meios seguros para combatel-a, impedindo sua acção exterminadora. O Elixir Americano, conhecido por Garrafada do Sertão, é sufficiente para extinguil-a em todos os casos, assim haja regra e perseverança necessarias no seu uso, de accôrdo com a gravidade dos casos. Não exibe attestados, prefere o testemunho pessoal, tanta confiança tem o seu autor no seu resultado benefico; não acceitem informações de pessôas suspeitas, que algum interesse tenham n'uma contra indicação.

Ouçam as pessôas que delle tiverem feito uso. Tenham cuidado com as falsificações.

As garrafas trazem um sub-rotulo, o qual sendo enviado ao fabricante, tira qualquer duvida sobre sua verdadeira procedencia. São depositarios na cidade do Recife os srs. Silva Braga & C.ª, rua Marquez de Olinda 58 e 60, F. Carneiro & Guimarães, rua Marquez de Olinda 24 e Lopes & Araujo, rua do Livramento n. 38.

Cinema ROYAL
Casa de confiança

1.ª parte—Passaros marinhos—natural.
2.ª parte—Homem da represa.
3.ª parte—Os dois medrosos.
4.ª parte—O segredo do lago.
5.ª parte—A criada da actriz.
A seguir—O espelho revelador.

CINEMA PATHÉ

1.ª projecção—Excursão em canoa pelos desfiladeiros d'Ardeche, *natural Gaumont.*
2.ª projecção—Vida alegre—*drama Cines.*
3.ª projecção—O 3.º PECCADO MORTAL—Luxuria, film esthetico Gaumont.
4.ª projecção—Grandeza e decadencia, *comica Pathé.*
5.ª projecção—O cão do cego, *drama Gaumont.*
6.ª projecção—Uma ama com vocação para policia, *comica Gaumont.*
No proximo programma, o 4.º peccado, grandioso film de Gaumont.

THEATRO SANTA ISABEL—Empresa JUCA DE CARVALHO

Grandiosa Tournée artistica ALDO—Gerente da orchestra, MAESTRO JAYME NOBRE

HOJE SEXTA-FEIRA 9 DE DEZEMBRO HOJE

Grandioso festival do distincto artista brasileiro GOYTAKISIS Que dedica sua serata a s. exc. o sr. dr. Herculano Bandeira, honrado governador do Estado, que assistirá esta brilhante festa.

SENSACCIONAL NOVIDADE NUNCA VISTA NO RECIFE!!

O AUTOMOVEL DA MORTE ou o Homem de Ferro!

A MAIOR NOVIDADE MUNDIAL!!!—SOIRE'E CHIC—ALDO

Mlle. Liane D'iff—Estreará esta noite nas DANÇAS ORIENTAES em que tão ruidoso successo alcançou no El-Dorado, de Paris.

A FAMILIA JAPONEZA OLIMECHA composta de distinctos artistas acrobatas, deslocadores, saltadores, etc., prestará seu valioso concurso ao beneficiado, executando com maestria—JOGOS DE SALÃO.

Mme. La Bella Madrilena—DANÇA SERPENTINA, o melhor apparelho até hoje apparecido neste genero. O grande exito de todos os theatros da Hespanha, Italia etc.

O CACHORRO CALCULISTA, o maior phenomeno da actualidade CACHORRO QUE FALA, o maior phenomeno mundial—Os Geral los

O automovel da morte—que nas capitaes Europêas causou o mais ruidoso successo.

O sr. Goytakisis fará passar por cima de seu corpo um automovel pesando 2.000 kilos, com 8 pessoas dentro e á marcha de 40 kilometros por hora!

O ASSOMBRO DAS PLATÉAS DO MUNDO INTEIRO!

O beneficiado agradece ao chefe do Estado e ao publico em geral o acolhimento gentil que lhe dispensaram para o bom exito e brilhantismo de sua festa.

Theatro-Cinema Helvetica

HOJE—TRES FITAS

1.ª — Ronda de Natal.
2.ª — O pequeno priminho.
3.ª — Meu cão devolve.

NO PALCO

MERCEDES—Miradas e Madami Pipi.
LAGOS — Barquillero.
A. VILLARD —Thesouro mio e Ça me regarde que moi!!
GALHARDO—Neh Sartolé e A calamita.
COLOMBIA —Eu quero casar-me.
PERU E COLOMBIA—Dança Oriental.

12 de dezembro, beneficio do Jardim 13 de Maio

CINEMA POPULAR

LARGO DO MERCADO NS. 33 e 35 — HOJE!... GRANDIOSO PROGRAMMA HOJE!... Matinée de 10 horas da manhan ás 2 da tarde. Soirée de 6 ás 10 horas da noite. 1.ª PARTE—*Sport nos Vorges* (natural). 2.ª PARTE—*A boneca de Maria* (drama). 3.ª PARTE—*Abaixo o feminismo* (comica). 4.ª PARTE—*Esculptor de mascaras* (drama). 5.ª PARTE—*Noite de noivado na aldeia* (comica). N. B.—Chama-se attenção das exmas. familias e mui especialmente dos distinctos habituées do POPULAR para os bellissimos films: *A boneca de Maria, Esculptor de mascaras* e *Noite de noivado na aldeia*, os quaes são d'um effeito encantador. Todos ao CINEMA!... Programma a disposição no salão do Cinema. O unico no genero. Cadeiras, $500. Geraes, $300.

A. GIROTT & C.
A Helvetica

GRANDE ESTABELECIMENTO COMMERCIAL, INDUSTRIAL e de DIVERSÕES

THEATRO O mais bem montado e mais confortavel.

CINEMA funcciona diariamente, exhibindo com incomparavel nitidez films dos fabricantes os mais afamados do mundo, especialmente os de BIOGRAPH & C°, de New-York.

CONFEITARIA distinguida com o premio de medalha de ouro na Exposição nacional de 1908, dispõe de pessoal habilitado para fabricar toda a sorte de chocolates e confeitos do mais apurado gosto, utilisando sempre materia prima de optima qualidade.

PASTELARIA provida de profissionaes vindos expressamente das melhores casas da Europa, acha-se competentemente habilitada para despachar com toda a pontualidade, asseio e modicidade de preços, chás, baptisados, casamentos, etc.

DEBILIDADE, NEURASTHENIA
CONSUMPÇÃO, CHLOROSE
CONVALESCENÇA
MARCA

ANEMIA

Hémoglobine
VINHO E XAROPE **Deschiens**

Todos os Medicos proclamam que este Ferro vital do Sangue CURA SEMPRE. Restitue saúde, força, belleza a todos. Muito superior á carne crúa, aos ferruginosos, etc. — PARIS.

Collegio Allemão

(Estrada da Ponte d'Uchôa, ns. 49 e 51)
ESTABELECIMENTO DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA E SECUNDARIA
Sob a fiscalisação do Governo Federal
(Exames validos para os cursos superiores)

O Collegio Allemão está situado em um dos arrabaldes mais saudaveis da cidade do Recife, em predios especialmente adaptados, dispondo de vasta área para jogos athleticos, banheiros e apparelhos sanitarios de primeira ordem, aposentos espaçosos e arejados, de accordo com os preceitos da hygiene escolar.

—CURSO PRIMARIO OU AULA INFANTIL, dividido em quatro series, abrangendo primeiras lettras, leitura, calligraphia, noções de grammatica portugueza, de Geographia physica, Historia do Brasil, Arithmetica, Geometria, lições de cousas e doutrina christã catholica.

O ensino pratico da lingua allemã acompanha o curso primario.

—CURSO SECUNDARIO ou de MADUREZA, de conformidade com o programma do Gymnasio Nacional.

Aulas praticas de allemão, francez e inglez em todos os annos do curso secundario, ministrados por professores diplomados e naturaes dos paizes cujos idiomas ensinam,—sem augmento da contribuição.

Especial cuidado na educação physica dos alumnos

Gymnastica escolar (combinação das gymnasticas sueca e allemã) ministrada por um perito professor allemão.

Ensino de musica: piano, violino e flauta.

—O estabelecimento reabrirá suas aulas no dia 10 de Janeiro de 1911, ad admittindo alumnos internos, semi-internos e externos.

Estatutos á disposição, no Collegio, ou remettidos pelo correio mediante pedido.

Dr. Paul Wolf,
DIRECTOR.

Grande Descoberta?!...

MILAGROSO MEDICAMENTO

Pilulas Anti-Blenorrhagicas de «BRUZZI»

APPROVADAS E LICENCIADAS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Formula melhorada e de grande efficacia

Unico especifico vegetal efficaz na cura da (Gonorrhéa aguda e chronica), tanto assim é, que o autor garante e contrata as curas dessa molestia, por esse especifico, nada recebendo se não verificar-se a cura.

Vejam a prova d'uma importante cura:

Illm. Sr. Pharmaceutico João Bruzzi.

Tendo apanhado uma gonorrhéa ha dez mezes, recorri a todos os medicamentos sem obter a cura, sendo que, devido a uma inflammação, que ha quatro annos me acompanhava, fiquei descrente de todos os medicamentos a que chamava drogas; deparando todavia, com o annuncio das afamadas pilulas de «BRUZZI», resolvi experimental as; qual não foi porem minha sorpreza, no fim de quatro dias, desapparecia lentamente a gonorrhéa e a inflammação e hoje, depois que tomei mais dois vidros, me acho completamente restabelecido da gonorrhéa e inflamação. Podeis fazer uso de minhas palavras.—*Manuel Barros Horisonte Brasileiro,* Rua Mauá, n. 23, Santa Thereza—Rio de Janeiro.

Á VENDA EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS

Depósito neste Estado: DROGARIA E PHARMACIA CONFIANÇA
Do Pharmaceutico Cicero D. Diniz
RUA SIGISMUNDO GONÇALVES N. 16

MUTILADO

Riqueza de cabello é de facto uma riqueza, especialmente para uma mulher. Se o vosso cabello está a cair, ou perdendo a cor, usae

O Vigor do Cabello do Dr. Ayer

Este preparado ha-de limpar a caspa e produzir um lindo cabello, grosso, longo e lustroso.

Não aceiteis outro preparado. Tende a certeza de que adquiris o Vigor do Cabello do Dr. Ayer e conservae com o seu uso a abundancia e magnificencia do vosso cabello até uma edade avançada.

Perguntae o vosso medico o que elle pensa do Vigor do Cabello do Dr. Ayer.

Preparado pelo Dr. J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.A.

São incomparaveis os charutos «Rosa e Silva Junior» de formato muito elegante, tamanho regular, fabricados com fumos velhos e escolhidos das mattas de S. Felix, (Bahia), não têm rival no mercado; unicos depositarios para todo o norte da Republica, M. A. Ramos & C., rua Marquez de Olinda n. 1, cento 20$000 grandes descontos para vendas por atacado.

Fenof

O melhor e mais util preparado até hoje conhecido para a limpeza de todos os metaes e objectos polidos.

Cobre, prata, nickel, vidros, espelhos, marmores, louças, porcellanas, moveis envernizados, couros, etc.

O Fenof é inoffensivo e póde ser empregado com toda a confiança para limpar a louça de mesa, é egualmente inoffensivo para o cieiro e cortaduras, que cauterisa.

Vende-se em grosso no deposito geral, á rua 15 de Novembro n. 79, armazem João Ruffino da Fonseca e a retalho nas seguintes casas:

Ernesto Fragoso, á rua do Queimado ns. 101 e 105.

Pedro Netto *(A Florida)*, á mesma rua.

Heliodoro Rabello *(A Cecy)*, á mesma rua.

Passos Irmão *(O Lyrio)*, á rua do Cabugá.

Alfredo Fernandes *(A Primavera)*, á rua Nova.

P. Carneiro Lins *(A Risonha)*, á rua 1.º de Março

LEILÕES

Agente Gusmão

Escriptorio rua Marquez de Olinda n. 32

3.º LEILÃO

Da casa terrea n. 7 á travessa do Livramento, freguezia de Santo Antonio

Sexta-feira, 9 do corrente

AO MEIO DIA

Na agencia á rua Marquez d'Olinda n. 32

O agente Gusmão autorizado por despacho do illm. sr. dr. juiz municipal de orphãos levará a 3.º leilão a casa acima referida pertencente ao espolio de Adolpho Paiva d'Oliveira e Silva.

ANNUNCIOS FUNEBRES

Antonio de Abrantes Gouveia

7.º DIA

João de Abrantes Gouveia, sua mulher, filhos, sobrinhos e a familia Abrantes, (ausentes) tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de seu presado irmão e tio **Antonio de Abrantes Gouveia** convidam para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz do Corpo Santo sexta-feira, 9 do corrente pelas 8 horas da manhan.

Confessando-se desde já agradecidos a todos aquelles que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Alexandrina C. Coelho de Oliveira

SETIMO DIA

Aristides José de Oliveira e seus filhos, ainda compungidos com o infausto passamento de sua inesquecivel esposa e mãe **Alexandrina Carolina Coelho de Oliveira**, convidam aos seus parentes e pessoas de sua amisade para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da Bôa-Vista, sexta-feira, 9 do corrente ás 8 1/2 da manhan, setimo dia de seu fallecimento.

Antecipam os seus agradecimentos.

Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques

1.º ANNIVERSARIO

Em suffragio á alma do **desembargador Antonio Pedro da Silva Marques** serão celebradas missas no dia 9 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento, na matriz da Bôa-Vista ás 8 1/2 horas da manhan; para assistirem a esse acto de caridade, convida-se os parentes e amigo do saudoso finado.

Maria da Conceição Pereira de Andrade

1.º ANNIVERSARIO

Sergio Luiz P. de Andrade e familia, Luiz de França P. de Andrade e familia, João Ausberto Lopes e familia, Antonio Prudencio dos Santos e familia, convidam aos seus parentes e pessoas de sua amizade para assistirem ás missas que em suffragio á alma de sua sempre lembrada mãe, sogra e avó, **Maria da Conceição Pereira de Andrade** mandam celebrar no dia 9 do corrente, ás 8 horas da manhan, na egreja da Soledade, agradecendo desde já aos que se dignarem comparecer.

Desembargador Antonio Pedro da Silva Marques

1.º ANNIVERSARIO

Misael Domingues, sua mulher e filhos mandam rezar missas na matriz da Bôa-Vista, no dia 9, ás 8 1/2 horas da manhan, por alma do seu inolvidavel amigo, cunhado e compadre desembargador **Antonio Pedro da Silva Marques**.

Pedem o comparecimento dos parentes e amigos.

Jorge da Silva Coutinho

7.º DIA

João de Albuquerque Coutinho e sua mulher agradecem sinceramente a todas as pessôas que se dignaram assistir a inhumação de seu presado pae e sogro, **Jorge da Silva Coutinho**, no dia 2 do corrente, no povoado Catende, e novamente convidam para assistir á missa de 7.º dia, que será celebrada hoje sexta-feira 9 do corrente, na egreja do povoado de Jaqueira, confessando-se agradecidos áquelles que comparecerem a este acto de religião.

Agradecimento

Maria de Mattos Pontual, Francisco de Mattos, sua mulher e filhos, Thereza Pontual Fiuza e filhos, Duarte Pontual, sua mulher e filhos e Eutalia de Mattos Lima e Eulalia de Mattos agradecem a todos aquelles que se dignaram a levar os restos mortaes de **Sergio Dini de Moura Mattos** á sua ultima morada, assim como a todos que mandaram pezames e assistirão as missas celebradas no setimo dia do seu fallecimento.

Aripibú, 6–12–910.

Maria Felippe de Albuquerque Quaresma

José Pereira Quaresma (ausente) e sua familia do intimo d'alma agradecem a todos os parentes e amigos que acompanharam ao cemiterio de Santo Amaro os restos mortaes de sua idolatrada esposa **Maria Felippe d Albuquerque Quaresma**, bem assim a todos que assistiram ás missas de setimo dia de seu passamento e aquelles que lhes enviaram condolencias.

Novamente convidam aos parentes e amigos para assistirem ás missas do trigessimo dia a celebrar-se na igreja do Espirito Santo ás 8 horas da manhan no dia 10 do corrente e desde já eternamente agradecem este acto de religião e caridade.

Pedro da Cunha Machado Pedrosa

O commendador Francisco da Cunha Machado Pedrosa, Marcionillo da Cunha Machado Pedrosa e Francisco Machado da Cunha Pedrosa, e suas familias convidam aos parentes e amigos antecipando sinceros agradecimentos aos que comparecerem para assistirem á missa que por alma de seu estremecido filho, irmão, cunhado e tio **Pedro da Cunha Machado Pedrosa** mandam celebrar na matriz da cidade de Agua Preta no dia 10 do corrente pelas 9 horas do dia.

Dr. Francisco Apoligorio Leal

1.º ANNIVERSARIO

Maria Eufrasia Leal Braga, sua filha, genro e netos convidam seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de seu sempre lembrado irmão, tio e padrinho **dr. Francisco Apoligorio Leal**, mandam celebrar ás 8 e meia horas da manhan sabbado 10 do corrente na matriz de Santo Antonio.

A todos que comparecerem se confessam agradecidos.

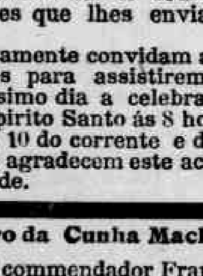

João Pereira de Mendonça, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento de sua presada mãe em Lisboa, convida os seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma manda celebrar no dia 10 do corrente, ás 8 horas da manhan, na igreja do Espirito Santo, e a todos antecipa os seus agradecimentos.

Haverá salva para cartões.

Engenheiro Francisco A. Leal

1.º ANNIVERSARIO

Maria Candida da Camara Leal e seus irmãos, sobrinhos e afilhado, ainda compungidos pelo infausto passamento do seu chorado marido, cunhado, tio e padrinho, convidam seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no sabbado 10 do corrente, ás 8 horas da manhan, antecipando seus agradecimentos.

José Antonio de Barros Guimarães

7.º DIA

Adelaide de Barros Guimarães, Marietta Michaela de Barros Guimarães e Alzira Giraldes Guimarães ainda penalizadas com a morte de seu idolatrado marido, cunhado e padrinho **José Antonio de Barros Guimarães**, agradecem ás pessôas que compareceram ao enterramento do seu inesquecivel morto, e convidam-nas, bem como aos demais parentes e amigos a assistirem ás missas que mandam celebrar ás 8 1/2 horas da manhan de segunda-feira, 12 do corrente, na egreja do Divino Espirito-Santo.

Confessam-se gratas aos que comparecerem.

Haverá salvas para cartões.

Dr. Nilo Rodrigues de Miranda

SETIMO DIA

Maria Christina Correia de Miranda, Maria de Lourdes Correia de Miranda, Francisca de Miranda e João Rodrigues de Miranda, sua esposa e filhos (ausentes) agradecem do intimo d'alma a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio os restos mortaes de seu querido esposo, pae, irmão, cunhado e tio, **Nilo Rodrigues de Miranda** e desde já convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem ás missas que mandam rezar na matriz de S. Antonio segunda-feira 12 do corrente 7.º dia do seu passamento.

Desde já se confessam gratos a todos que comparecerem.

Haverá salvas para cartões.

Annuncios Maritimos

LLOYD BRASILEIRO

Sociedade anonyma

O PAQUETE

SATELLITE

Esperado do sul no dia 10 de dezembro segue para MACEIO', PENEDO, VILLA NOVA e ARACAJU' no mesmo dia.

O PAQUETE

MARANHÃO

Esperado do sul no dia 9 de dezembro seguirá para **Cabedello, Natal, Ceará, Tutoya, Maranhão, Pará, Santarem, Obidos, Parintins, Itacoatiara e Manáos no mesmo dia.**

O PAQUETE

PURU'S

Esperado de New-York no dia 16 do corrente seguirá para **Rio de Janeiro** e **Santos**, para onde recebe cargas.

O PAQUETE

AMAZONAS

Esperado do sul no dia 12 do corrente, seguirá para CEARA, MARANHAO e PARA' com pequena demora.

O PAQUETE

BRASIL

Esperado do norte no dia 12 do corrente segue para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro** no mesmo dia.

Linha rapida do norte

O PAQUETE

BAHIA

Esperado do sul no dia 13 do corrente seguirá para CEARA', MARANHÃO, PARA' e MANAOS no mesmo dia.

Assucar para New-York

O assucar embarcado para New-York só será entregue nas uzinas quando os embarques forem superiores á 500 toneladas.

As passagens de ida e volta teem 10% de abatimento

As encommendas são recebidas no trapiche do Lloyd Brazileiro no Caes da Companhia Pernambucana até 1 hora da tarde do dia da partida dos paquetes.

As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois de finalizada a descarga.

As reclamações por avaria, extravio ou faltas devem ser apresentadas, por escripto, no escriptorio desta empreza no porto da descarga, dentro de tres dias, depois de terminada a descarga.

Esta disposição não sendo respeitada fica esta empresa isenta de qualquer responsabilidade.

Prevenimos aos senhores carregadores que nenhuma carga será recebida a ordo cujos vasilhames estejam vasando ou quebrados.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto a agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura para poder verificar o prejuizo e faltas si as houver.

Carga, passagens, informações com

A tratar no escriptorio do Lloyd Brazileiro á rua do Bom Jesus n. 5

Companhia Commercio e Navegação

SÉDE NO RIO DE JANEIRO

O PAQUETE

TIJUCA

Esperado do sul até o dia 16 do corrente segue para **Ceará, Maranhão** e **Pará**.

O PAQUETE

PIRANGY

Presentemente em nosso porto seguirá depois de pequena demora para CEARA', PARA', SANTAREM, OBIDOS, PARINTINS, ITACOATIARA e MANA'OS.

O PAQUETE

ARAGUARY

Esperado do norte até o dia 14 do corrente segue para RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUA', S. FRANCISCO, ITAJAHY e FLORIANOPOLIS.

O PAQUETE

ARACATY

Esperado do sul no dia 20 do corrente segue para RIO DE JANEIRO e SANTOS.

O PAQUETE

NATAL

Esperado do sul até o dia 15 do corrente segue para NATAL, MACAU, MOSSORO', CEARA', CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Para carga, encommendas e valores trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.—Rua do Commercio n. 6, 1.º andar

Navegação Bahiana

Sahida para o Norte a 12 e 28 de cada mez.

» » » Sul a 5 e 20 » » »

Linha de Fernando de Noronha

Sahida mensal a 18.

Viagem extraordinaria para o Sul, a 25

OBSERVAÇÃO—Previne-se aos srs. carregadores que os vapores para o Norte só tomam cargas até a vespera da partida, nenhuma absolutamente recebendo nos dias de sahidas.

PAQUETE

CANNAVIEIRAS

Commandante Alfredo Monteiro.

Esperado do sul até 8 do corrente, seguirá no dia 9, a tarde, para **Fernando de Noronha** e **Roccas** de onde regressará ao Recife.

Estes vapores atracam ao trapiche Livramento, são illuminados a luz electrica e têm bons commodos para passageiros.

Agentes, AMORIM FERNANDES & C.ª—Rua do Amorim, 46 e 48

BARBER LINE

O VAPOR INGLEZ

DCONGOLA

Esperado do sul no dia 15 de dezembro segue depois de pequena demora para New-York.

Para carga etc., trata-se com o agente

A. Ommundsen

LARGO DO CORPO SANTO N. 9

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMP.

O VAPOR INGLEZ

ORITA

Esperado da Europa até o dia 17 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para a BAHIA, RIO DE JANEIRO SANTOS, MONTEVIDEO, PUNTA ARENAS, CORONEL, TALCAHUANO, VALPARAISO, COQUIMBO, ANTOFOGASTA, IQUIQUE, MOLLENDO e CALLAO

PAQUETE INGLEZ

ORIANA

Esperado do sul no dia 25 de dezembro seguirá depois de pequena demora para os portos de São Vicente, Lisboa, Leixões, Vigo, Corunna, La Rochelle, Pallice e Liverpool

Os bilhetes de passagem directa em primeira classe dão direito aos senhores passageiros a quebrar a viagem em qualquer dos portos da escala e continuar em vapores não somente da Companhia acima como tambem em qualquer um da Royal Mail ou Messageries maritimes.

Os preços de passagens em terceira classe são os seguintes: para Portugal e Hespanha 105$000, para La Pallice e Liverpool 138$500. Ambos estão incluido o imposto.

Para carga, encommendas e outras informações com os agentes

WILSON SONS & C.º TD.

10—Rua do Commercio—10 (1.º ANDAR)

Companhia N. Sul Riograndense

O PAQUETE

TROPEIRO

Presentemente em nosso porto segue para RIO GRANDE DO SUL, PELOTAS e PORTO ALEGRE.

Para cargas e encommendas trata-se com os agentes

PEREIRA CARNEIRO & C.

RUA DO COMMERCIO N. 6—1.º ANDAR

Norddeutscher Lloyd

O PAQUETE

CREFELD

E' esperado do sul até o dia 14 de dezembro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Las Palmas, Lisboa, Leixões, Antuerpia e Bremen**

Entrará no porto e recebe passageiros.

O PAQUETE

HEIDELBERG

Esperado da Europa no dia 16 do corrente segue para **Maceió, Rio de Janeiro, S Francisco** e **Santos** depois da demora necessaria.

Entrará no porto e recebe passageiros

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver

Para cargas e fretes trata-se com os agentes

NEESEN & C.ª

THOS & JAS HARRISSON

PAQUETE INGLEZ

ARTIST

Esperado de Liverpool no dia 17 do corrente voltará para o mesmo porto depois da demora do costume.

O PAQUETE INGLEZ

MERCHANT

Presentemente em nosso porto voltará depois de pequena demora para LIVERPOOL.

PAQUETE INGLEZ

PROFESSOR

Presentemente em nosso porto, segue depois de pequena demora para LIVERPOOL.

Para carga, encommendas, e dinheiro e frete trata-se com o agente

JULIUS VON SOHSTEN

RUA VISCONDE DE ITAPARICA N 22

1.º ANDAR

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschifffarts-Gesellschaft

O PAQUETE

NORDEN

Esperado dos portos da Europa até o dia 22 do corrente seguirá depois da demora necessaria para BAHIA e RIO GRANDE DO SUL.

O PAQUETE

GIBRALTAR

E' esperado da Europa até o dia 17 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Victoria, Rio de Janeiro** e **Santos**.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada do generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e avarias se as houver.

Para cargas, fretes, etc., trata-se com os agentes

BORSTELMANN & C.

Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação

Portos do norte

O PAQUETE

RIO FORMOSO

Commandante Alfredo Guimarães.

Segue dentro de poucos dias para NATAL, MACAU, MOSSORO', ARACATY, CEARA, CAMOCIM e AMARRAÇÃO.

Recebe carga e encommendas até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO— CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA N. 12.

ROYAL MAIL STEAM PAKET COMP.

VAPORES A SAIR PARA O SUL

Aragon em 8 de dezembro.
Araguaya em 22 de dezembro.
Amazon em 5 de janeiro de 1911.
Asturias em 19 de janeiro.
Aragon em 2 de fevereiro
Araguaya em 16 de fevereiro.
Amazon em 2 de março
Asturias em 16 de março
Aragon em 30 de março.

VAPORES A SAIR PARA A EUROPA

Avon em 18 de dezembro.
Aragon em 1 de janeiro.
Araguaya em 15 de janeiro
Amazon em 29 de janeiro.

PAQUETE INGLEZ

AVON

E' esperado do sul até o dia 18 de dezembro e depois de pequena demora seguirá para S. VICENTE, LISBOA, VIGO, CHERBOURG e SOUTHAMPTON.

N. B.—Em todos os paquetes da classe funcciona o telegrapho sem fios do systema Marconi

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

Griffith Williams & Johnson

Rua Visconde de Itaparica n.

ATKINSON'S EAU DE COLOGNE

"GRAND PRIX, PARIS 1900"

ABSOLUTAMENTE A MELHOR

Desconfiar das imitações e pedir a marca de fabrica "WHITE ROSE"

PRISÃO DE VENTRE HABITUAL

AS CELEBRIDADES MEDICAS do mundo inteiro recommendam os Comprimidos de

VÉGÉTALINE DUBOIS

Para MANTER o VENTRE LIVRE, DESINFECTAR o INTESTINO, PURIFICAR o SANGUE, REGULARIZAR AS FUNCÇÕES nas senhoras e moças. EVITAR as MOLESTIAS do FIGADO. Tratar as HEMORROIDES e combater o ARTHRITISMO e as suas consequencias.

OBRA SEM COLICAS

Approvado pela Directoria geral de Saúde Publica do Rio de Janeiro

H. DUBOIS, 7, Rue Jadin, PARIS (France)

Nas Pharmacias e Drogarias

EDITAES

Junta Commercial do Recife

A Junta commercial do Recife convida os srs. commerciantes matriculados neste districto, constantes da lista infra a comparecerem no dia 12 de dezembro proximo futuro pelas 10 horas da manhan, como preceitua o art. 8.º § 1.º do regulamento approvado pelo dec. do governo do Estado de 12 de agosto de 1895, no salão de honra da Associação commercial de Pernambuco, afim de elegerem quatro deputados e tres supplentes a esta Junta, que terão de servir durante o quadriennio de 1911 a 1914, visto expirar em 31 do citado mez o mandato dos srs. deputados: Minervino Fernando da Costa, José Ferreira Marques, Manuel Gregorio da Silva Maia e commendador José Antonio Pinto e dos supplentes: Manuel Collaço Dias, Antonio Jovino da Fonseca e Antonio Rodrigues de Souza

Junta commercial do Recife, em 11 de novembro de 1910. Eu (a) João José de Moraes, secretario o subscrevi.—O presidente, (a) *João Cardoso Ayres.*

LISTA

Antonio Geraldo do Rego Barroca.
Antonio Luiz Teixeira Elias.
Antonio Rodrigues de Souza.
Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
Antonio Vicente de Magalhães.
Antonio Guilhermino dos Santos.
Antonio Xavier da Costa Araujo.
Antonio Fernandes Teixeira.
Antonio Venancio da Silveira.
Antonio Jovino da Fonseca.
Antonio Albino da Silva Bastos.
Antonio Carlos Ferreira.
Agostinho José da Costa.
Augusto da Silva.
Augusto Octaviano de Souza.
Annibal Pedro dos Santos.
Alberto Dias Fernandes.
Adolpho de Castro e Silva.
Aureliano Augusto de Oliveira.
Alexandre de Souza Nogueira.
Alfredo Gibson.
Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
Alfredo Baptista de Sá.
Alfredo Augusto de Miranda e Souza.
Affonso Augusto de Britto Taborda.
Albino Tavares Lapa.
Albino Gonçalves de Azevedo.
Arthur de Souza Lemos.
Alvaro Pinto Alves.
Alpheu Soares Raposo.
Bacharel Arnaldo Olintho Bastos.
Barão de Santa Cruz.
Bernardino da Costa Campos.
Bento Luiz de Aguiar.
Bacharel Corbiniano de Aquino Fonseca.
Claudio José de Sant Anna.
Carlos de Paula Lopes.
Carlos Botelho de Arruda.
Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
Candido Ferreira Cascão.
Candido Theotonio dos Reis.
Cupertino Guimarães Bastos.
Cupertino Guimarães Bastos Filho.
Camillo Pereira Carneiro.
Domingos Pinto de Freitas.
Domingos de Sampaio Ferraz.
Eduardo de Lima Castro.
Enéas Americo de Medeiros.
Ernesto Pereira Carneiro.
Eugenio Cardoso Ayres.
Eugenio Regadas.
Francisco Antonio Gomes de Mattos.
Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
Francisco Ferreira Baltar Junior.
Francisco José da Silva Guimarães.
Francisco Soares da Silva Cavalcante.
Francisco José Magalhães.
Francisco Augusto Pacheco.
Francisco de Lima Coutinho.
Francisco de Hollanda Cavalcante.
Graciliano Octavio da Cruz Martins.
Horacio de Aquino Fonseca.
Henrique Fernandes Lima.
Henrique Joaquim Ferreira Cruz.
Ignacio Bezerra Pessôa.
Ismael Emiliano da Cruz Gouveia.
José Antonio Pinto.
José Gomes Leal.
José da Costa Pereira.
José Augusto de Araujo.
José de Sá Leitão Junior.
José dos Santos Costa Moreira.
José Rodrigues da Silva Barroca.
José da Silva Loyo Junior.
José Ferreira Baltar.
José Ferreira Marques.
José Rufino Climaco da Silva.
José de Britto Bastos Filho.
José Francisco Pinheiro Ramos.
José Joaquim Dias Fernandes.
José Soares do Amaral.
José Parente Vianna.
José de Souza e Mello.
José Domingues de Oliveira.
José Lopes Alheiro Irmão.
José Ferreira de Castro Araujo.
José João de Amorim Silva.
José de Souza Carreiro.
José Nogueira da Silva.
José da Cruz Gouveia.
José Maria Teixeira Braga.
José Antonio da Motta Guimarães.
José Franco Ferreira.
João Manuel da Veiga Seixas.
João Walfredo de Medeiros.
João Joaquim de Mello.
João Victor Alves Matheus.
João Clementino de Hollanda.
João Cardoso Ayres.
João de Meira Lins.
João Fernandes de Azevedo Valongueiro.
João Melichareck.
João Ferreira Baltar.
João José de Figueiredo.
João de Lyra Tavares Valente.
João Rufino da Fonseca.
Joaquim Alves Garcia.
Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Joaquim da Silva Salgueiral.
Joaquim José Gonçalves Beltrão.
Joaquim Laurindo de Moraes Pinheiro.
Leonidas Tito Loureiro.
Luiz Jardim Gomes Braga.
Luiz da Cruz Mesquita.
Luiz Parente Vianna.
Luiz Amaro de França Pereira.
Luiz José da Silva Guimarães.
Ladislão Gomes do Rego.
Manuel Ignacio Pessôa de Mello.
Manuel da Silva Maia.
Manuel Bernardes de Oliveira.
Manuel Pereira da Cunha.
Bacharel Manuel Gomes de Mattos.
Manuel José Monteiro.
Manuel Alves Barbosa.
Manuel Collaço Dias.
Manuel Martins da Nova.
Manuel Gregorio da Silva Maia.
Manuel Cortez da Silva Curado.
Manuel Victoriano de Lima.
Manuel Pereira Guerra.
Manuel José da Silva Guimarães.
Marcellino José de Almeida.
Mathias Tavares de Almeida.
Modesto de Moraes Pinheiro.
Minervino Fernando da Costa.
Olympio Frederico Loupe.
Pedro Joaquim Vianna Lima.
Pedro Alexandrino Maia e Silva.
Primenio Duarte Ribeiro.
Rodolpho Cancio do Rego.
Romualdo da Silva Guimarães Braga.
Thomaz Teixeira Bastos. I
Thomaz da Cunha Beltrão

Todos os commerciantes constantes da lista supra têm a capacidade activa e passiva de voto, com excepção daquelles que não fizerem actualmente profissão habitual do commercio, que apenas têm direito a voto activo, na forma do art. 7.º § 4.º do regulamento approvado pelo decreto do governo do Estado de 12 de agosto de 1895.—Secretaria da Junta commercial do Recife, em 11 de novembro de 1910.—O secretario, (a) *João J. J. Moraes.*

O Doutor Pedro Hippolyto de Mello Cahú, Juiz Municipal da Primeira Vara e de Ausentes da Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei etc. etc.

Faz saber a todos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, havendo se retirado d'esta Cidade, onde residia, para Floresta dos Leões, por motivo de molestia, o Padre Estevam Dyonisio Torres, e alli fallecera sem deixar testamento e herdeiros conhecidos, foi o seu espolio arrecadado por este Juizo; e como o fallecido tenha deixado herdeiros no Estado da Parahyba e em Portugal pelo presente chamo os seus legitimos successores e credores para no prazo de noventa (90) dias á contar da data d'este se habilitarem á herança na forma da Lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado na imprensa e affixado no lugar do costume. Dado aos treze (13) dias do mez de Outubro do anno de mil novecentos e dez (1910). Fiz escrever, subscrevo e assigno. O Escrivão de Ausentes, *José da Veiga Pessôa.*—PEDRO HIPPOLYTO DE MELLO CAHÚ.

Directoria geral de Obras Publicas do Estado

EDITAL DE CONCORRENCIA

A' construcção e exploração de um grande hotel no perimetro da cidade do Recife mediante os favores autorizados pela lei n. 1046 de 23 de junho de 1910.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do Estado e em observencia ao disposto no art. 6º. da lei acima citada, faz publico esta Repartição que no dia 4 de fevereiro do anno proximo vindouro, á 1 hora da tarde, receberá propostas para o contrato de construcção e exploração de um grande hotel no perimetro desta cidade, devendo obedecer as alludidas propostas ás seguintes condições:

1ª.

O proponente apresentará planta e detalhes do edificio projectado, acompanhados de uma memoria descriptiva, em que serão mencionados todos os melhoramentos que pretenda adoptar na construcção e funccionamento do hotel.

2ª.

No plano do edificio serão rigorosamente observadas todas as regras da moderna architectura bem como respeitados todos os preceitos da hygiene e demais medidas tendentes a augmentar o conforto e segurança dos hospedes.

3ª.

O edificio será construido dentro do perimetro da cidade do Recife, e de preferencia em um dos seus pontos mais centraes, sendo todo o seu serviço de illuminação feito por meio de electricidade.

4ª.

O signatario da proposta preferida gosará de exempção de todos os impostos estaduaes, inclusive o de transmissão de propriedade pelo prazo de 15 annos.

5ª.

A concessão começará a vigorar da data da installação ou inicio do funccionamento do hotel, sendo considerada inexistente ou caduca si o concessionario não mantiver durante o prazo estipulado na condição precedente os compromissos assumidos na assignatura do contrato.

6ª.

A exempção de impostos de transmissão ficará de nenhum effeito, si, depois de concedida não for construido o edificio dentro do prazo maximo e improrogavel de 3 annos, contados da data da assignatura do contrato definitivo no Thesouro, a quem caberá, nessa hypothese, haver a importancia do imposto de quem de direito ou por elle responsavel.

7ª.

No contrato a celebrar-se serão incluidas todas as disposições contidas na lei n. 1046 de 23 de junho do anno corrente e outras que o governo julgar convenientes.

8ª.

Para garantia da assignatura do contrato o proponente caucionará no Thesouro do Estado a importancia de ..... 500$000 em moeda corrente, a qual reverterá em beneficio do monte pio dos funccionarios publicos, caso deixe de assignar o alludido contrato dentro do prazo de 30 dias, contado do dia em que lhe for notificada a aceitação de sua proposta.

Essa caução ser-lhe-á immediatamente restituida uma vez firmado o contrato definitivo no Thesouro.

9ª.

Para garantia da fiel execução do contrato o concessionario depositará no Thesouro do Estado, no acto da assignatura do contrato definitivo, a importancia de 1:000$000, em moeda corrente ou em apolices da Divida Publica, sendo mantido esse deposito emquanto perdurarem os effeitos da concessão.

10ª.

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou borrões, fechando as os proponentes em enveloppe lacrada, sobre a qual escreverão seu nome, residencia e profissão.

A's propostas deverá acompanhar o conhecimento comprobatorio da caução a que se refere a clausula 8ª. do presente edital.

No dia acima designado, em presença do exmo sr. dr. secretario geral do Estado, director engenheiro chefe desta Repartição e proponentes, serão abertas as propostas apresentadas e depois de rubricadas pelas referidas autoridades e proponentes que o quizerem fazer, ficarão emmaçadas em conjuncto para ulterior exame, o qual deverá ficar ultimado dentro do prazo de sessenta dias.

As propostas, plantas e mais documentos prejudicados na concorrencia serão restituidos aos proponentes fechados como foram entregues

Directoria geral de Obras Publicas, em 4 de novembro de 1910.

Misael Domingues da Silva.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, aos 7 de dezembro de 1910.

Por esta secretaria se faz publico que no dia 12 do corrente, ás 11 horas da manhan em frente a cocheira do sr. Fristão Ferreira da Silva Bessa á rua Luiz do Rego irá á praça para pagamento da multa, deposito e mais despezas um novilho apprehendido pelo fiscal do segundo districto da Boa-Vista, podendo ser entregue ao respectivo dono até o momento da arrematação, uma vez que satisfaça a referida multa e despeza. — *Joaquim da Fonseca Nunes de Oliveira*, secretario interino.

ARMAÇÃO E UTENSILIOS em muito bôas condições vende-se uma a tratar com Lino Gomes, E cruzilhada. A casa onde está a armação é venda ha muitos annos, e só se vende devido ao estado de saúde do seu proprietario. Tem commodos optimos para familia, agua e gaz encanados.

AMA Precisa-se de uma para cosinha dormindo em casa dos patrões. Encruzilhada 0 A.

AMA Precisa se de uma para menino e pequenos serviços domesticos a tratar na rua da Penha n. 5 1.º andar.

AMA precisa se de uma, para cozinhar e lavar para casa de pequena familia, a tratar na travessa do Norte junto á padaria Santo Amaro

AMA precisa-se de uma que saiba cozinhar, para casa de pequena familia na rua do Progresso n. 17.

AMA precisa se de uma cozinheira a rua Sebastião Lopes n. 20.

AMA Para menino precisa-se de uma á rua do Livramento n. 33.

AMA PARA MENINO Precisa-se de uma que seja limpa a tratar na rua da Imperatriz n. 5 alfaiataria Rodrigues.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar e outros serviços de casa de familia, rua do Hospicio n. , 1.º andar

AMA precisa-se de uma para andar com creanças e serviços leves em casa de pouca familia, á rua do Camarão n. 9 —Bôa-Vista.

BALANÇA PARA 6000 KILOS. Vende-se uma balança ingleza nova; cartas a L M caixa 83 Recife.

COSTUREIRA Precisa-se de uma que seja habilitada na rua das Cruzes n. 24.

CARTÕES PARA FELICITAÇÕES de Festas e Anno Novo o que ha de mais moderno e barato, vende-se na *Livraria Nogueira*, rua Nova 17.

CASA NA MAGDALENA Aluga-se uma com commodos regulares, com agua e gaz, na rua Bemfica n. 70 A, a tratar n. 35, (Magdalena).

CAIXEIRO Precisa se de um menino com pratica de molhados, a tratar na 2.ª travessa da rua do Principe—venda do Macaco

COLLA TUDO ou colla ceramica para concertar qualquer objecto de ferro, madeira, vidro, louça, couro, etc., qualidade superior, vende-se na *Livrari. Nogueira*, rua Nova 17.

COZINHADOR—Precisa se de um com as habilitações necessarias para o serviço de uma usina de grande movimento. Quem se julgar nas condições exigidas queira se apresentar na rua do Bom Jesus n. 3, 1.º andar.

CHROMOS para folhinhas e reclame de casas commerciaes grande escolha, novo sortimento a preços baratos, *Livraria Nogueira*—Rua Nova 17.

COZINHEIRA Precisa-se de uma que saiba bem cozinhar á Velha n. 28.

CAMAS DE FERRO, com lastro de arame, para criança, solteiro e casal, simples e ornamentadas: Barbosa Vianna & C., rua Duque de Caxias n. 77.

CADEIRAS para doentes e paralyticos, cadeiras com carrinho para meninos, cadeirinhas com balanço e velocipedes.

Na loja de musica e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

CARTÕES POSTAES para Natal e Anno Bom, lindo sortimento e variada escolha. Vendas em grosso e a retalho — *Livraria Nogueira*, rua Nova 17.

EXPOSIÇÃO DIARIA DE GALLINHAS DE RAÇA Vende-se ovos das seguintes: Cochinchina Perdiz, Lang Shan, Negras, Cochinchina Branca, Brahmapoutra, Hermine, Cochinchina Preta, Brahmas Light, Americanas, Cochinchina Amarella, Hondam (cruzado). Aceita-se encommenda de Ninhadas de pintinhos destas raças tirados por gallinha da terra Ver e tratar todos os dias, rua das Pernambucanas n. 14, Capunga.

LEITURA PARA TODOS VENDE-SE uma collecção completa até hoje; offertas em cartas a Mario. Praça Dezesete n. 6.

NÃO confundam o Mata Caspas com outro tonico qualquer.

PAPEL PARA FORRO de salas, quartos, etc., lindos padrões, para todos os preços, grande sortimento na *Livraria Economica*, rua Nova 17.

PRECISA-SE de um official de barbeiro na travessa da rua Bella n. 9.

PREDIOS A' VENDA Na rua do Amorim n. 43 recebem-se propostas para os seguintes: Praça Maciel Pinheiro n. 10. Rua Visconde de Inhauma n. 5.

PARIS, 11 RUE DE TREVISE Casa de confiança. Quartos confortaveis de 4 a 6 francos; pequeno almoço e serviço comprehendidos electricidade. Banhos e restaurant. Fala-se portuguez *Mme J. Dellenbach.*

PRECISA-SE de carpinas que saibam trabalhar em carroça. A tratar na tenda do Saraiva, rua da Detenção.

PÓ DE MONQUEIRON — DESTRUIDOR — Infallivel para livrar as salas, quartos de dormir, dispensa, cozinhas, etc. dos mosquitos, moscas, morissócas e outros insectos; para percevejos, pulgas, piolhos, formigas, é sem rival. Usa-se para livrar os animaes domesticos, por exemplo os cães, carneiros, gatos e as aves, da acostumada bicharia, que os incommoda e apoquenta. Absolutamente inoffensivo para a saúde humana. Latinha 1$000. Deposito na drogaria Silva, 58, rua Marquez de Olinda, 60.

QUANDO comprardes o Mata Caspas, exija vêr o nome de cada lado do frasco.

SEMENTES DE HORTALIÇAS E FLORES: Receberam, pelo *Avon*, Barbosa Vianna & C.: rua Duque de Caxias n. 77.

TAVERNA Vende-se uma de pouco capital commodos para familia livre e desenbaraçada a tratar na rua Guararapes n. 18.

TABOAS PARA DECUPAGEM, receberam novo sortimento: Barbosa Vianna & C, rua Duque de Caxias n. 77.

VENDE-SE os seguintes objectos (todos novos): 6 cadeiras, 2 consolos, 1 sophá, 1 cama de casal 1 capa de borracha, 1 bolça de viagem, 1 candieiro de suspenção, 1 bolça de mão e uma machina de pé, á tratar na rua Augusta, n. 258, venda.

VENDE-SE Um importante banco de torno para tornear madeira, a tratar na rua das Calçadas n. 64.

VASOS DE PAPELLÃO, para plantas: Barbosa Vianna & C. Rua Duque de Caxias n. 77.

COMMERCIO

DIA 8 DE DEZEMBRO

Generos nacionaes

Aguardente, **para o agricultor, conforme o grão, cota-se de 430 a 460 réis firme a canada.**

Alcool, **para o agricultor, cota-se a canada de 900 a 1$000 firme, conforme o grão.**

Algodão, a 14$000, pelos 15 kilos.

Assucar. (Vide a *Vida commercial*).

Arroz pilado, cota-se este artigo a 7$000 pelos 15 kilos.

Borracha de mangabeira, **o kilo conforme a qualidade, a 1$800.**

Borracha de maniçoba, conforme a qualidade a 2$500 o kilo

Café, cota-se a 12$000 conforme a qualidade.

Caroços de algodão, a 520 pelos 15 kilos ensacados, mercado firme.

Cera de carnauba, cota-se este artigo ao preço de 21$000 a 32$000, conforme a qualidade.

Couros espichados, a 1$100 o kilo.

Couros salgados seccos, a 1$000 pelos 15 kilos.

Couros verdes, de 670 a 680 réis conforme a qualidade.

Cacau, cota-se de 6$500 a 7$000 conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, cota-se este artigo, o sacco com 80 kilos, a 5$200.

Feijão mulatinho, sem cotação.

Mamona, cota-se este artigo ao preço de 2$900 no armazem, estação.

Mel, cota-se para o agricultor a pipa com 400 litros a 50$?00 sem o casco.

Milho, cota-se este artigo ao preço de 5$200 o sacco.

Pelles de cabra, de 1$600 a 1$700 cada uma

Pelles de carneiro, **cada uma cota-se conforme a qualidade a 1$000**

Sola, cota-se este artigo ao preço de 7$500 e 10$000 o meio, conforme a qualidade e pezo.

Titulos na praça

	VALOR	COTAÇÃO
Apolices federaes 5 %	1.000$	1.020$
» do Estado 5 %	1.000$	730$
» do Estado com 1 semestre 780$ e com 1 anno		980$
BANCOS		
Banco do Recife	100$	90$
Credito Real	140$	sem cot.
Letra hypothecaria 6 %	100$	87$000
Banco C. Credito Real 7 %	100$	92$
» Emissor	100$	65$
» Popular	100$	sem cot.
ESTRADAS DE FERRO		
Trilhos Urbanos de Olinda	200$	ao par
Companhia Ferro Carril	100$	ao par
COMPANHIAS DE NAVEGAÇÕES		
Serviços Maritimos	100$	17$
Pernambucana	100$	sem cot.
COMPANHIAS DE TECIDOS		
Fabrica da Torre	200$	150$
» Paulista	200$	100$
» Estopa	200$	000$
» Camaragibe	140$	ao par
» Goyanna	100$	ao par
COMPANHIAS DE SEGUROS		
Phoenix	300$	340$
Amphitrite	400$	445$
Indemnisadora	300$	340$
Iris	400$	450$
Companhia do Beberibe	300$	10$

Mercado publico de S. José

PREÇOS DO DIA 7

Carne verde de	700	a	800	o kilo
Dito de suino de	1$000	a	1$200	o kilo
Dito de carneiro de	1$200	a	1$320	o kilo
Farinha de	360	a	500	a cuia
Milho de	....	a	500	a cuia
Feijão de	1$300	a	1$400	a cuia
Gomma de	....	a	1$200	a cuia

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS (MEZ DE DEZEMBRO)

Aracaty, do sul a 20.
Bragança, do norte hoje.
Borborema, do sul hoje.
Maranhão, do sul hoje.
Satellite, do sul amh.
Brasil, do norte a 12.
Bahia, do sul a 13.
Heidelberg, da Europa a 11.
Crefeld, do sul a 14.
Araguary, do norte a 14.
Deongola, do sul a 15.
Natal, do sul a 15.
Tijuca, do sul a 16.
Purus, do Nova York a 16.
Artist, da Europa a 17.
Avon, do sul a 18.
Gibraltar, da Europa a 19.
Araguaya, da Europa a 22.
Norden, da Europa a 22.
Oriana, do sul a 25.

VAPORES A SAIR (MEZ DE DEZEMBRO)

Buenos Aires, e esc. *Aragon*, hoje ás 12 h.
Amarração e esc. *Una*, amh ás 2 h.
Manáos e esc. *Maranhão*, amh ás 6 h.
Manáos e esc. *Pirangy*, amh ás 1a h.
Porto Alegre e esc. *Borborema*, amh ás 2 h.
Santos e esc. *Bragança*, amh ás 2 h.
Amarração, esc. *Cannavieiras*, amh ás 2 h.
Porto Alegre e esc. *Tropeiro*, amh ás 2 h.
Aracajú e esc. *Satellite*, a 12 ás 2 h.
Rio e esc. *Brasil*, a 12 ás 4 h.
Manáos e esc. *Bahia*, a 13 ás 4 h.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 15 ás 2 h.
Amarração e esc. *Natal*, a 15 ás 2 h.
Bremen e esc. *Crefeld*, a 15 ás 2 h.
Santos e esc. *Aracaty*, a 15 ás 4 h.
Nova York e esc. *Deongola*, a 16 ás 2 h.
Florianopolis e esc. *Araguary*, a 16 ás 2 h.
Santos e esc. *Purus*, a 17 ás 2 h.
Pará e esc. *Tijuca*, a 18 ás 2 h.
Santos e esc. *Gibraltar*, a 18 ás 2 h.
Southampton e esc. *Avon*, a 18 ás 11 h.
Buenos Aires e esc. *Araguaya*, a 22 ás 2 h.
Rio Grande do Sul, *Norden* a 23 ás 4 h.
Liverpool e esc. *Oriana*, a 25 ás 4 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Una*, descarregando.
Vapor nacional *Marumby*, em lastro.
Vapor nacional *Jaboatão*, carregando.
Lugre nacional *S. Francisco*, descarreg.
Vapor nacional *Camocim*, carga v. generos.
Vapor nacional *Mossoró*, carregando.
Vapor nacional *Camocim*, carregando.
Vapor nacional *Tropeiro*, carregando.
Vapor nacional *Cannavieiras*, descarreg.
Vapor nacional *Pirangy*, descarregando.
Vapor inglez *Professor*, descarregando.
Vapor inglez *Oriana*, descarregando.
Vapor inglez *Merchant*, descarregando.
Lugre norueguense *Barden*, carga v. g.

ENTRADAS DO DIA 8. — Santos e escala, 17 dias, vapor nacional *Pirangy*, de 750 toneladas, commandante B. Manuel José, equipagem 36, carga varios generos, a Pereira Carneiro & C.

Bahia e escala, 6 dias, vapor nacional *Cannavieiras*, de 325 toneladas, commandante Alfredo Monteiro, equipagem 33, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

Manáos e escala, 13 dias, vapor nacional *Bragança*, de 751 toneladas, commandante José Antonio Lins, equipagem 32, carga v. generos á Lloyd Brasileiro.

FUNDEOU NO LAMARÃO. — Southampton e escala, 13 dias, vapor inglez *Aragon*, de 0?8 toneladas, commandante A. C. Farmer, equipagem 251, carga varios generos, a G Williams & Johnson.

SUSPENDEU DO LAMARÃO.—Buenos Aires e escala, vapor inglez *Aragon*, commandante A. C. Farmer, carga varios generos.

SAIDA. — Santos e escala, vapor inglez *Chifton*, commandante G. Wosley, carga v. generos.

London & Brazilian Bank Limited

Avisa que sacca contra qualquer praça da **Hespanha** e contra as seguintes da **Austria** e **Brunn Vienna**.

Budapest—Aussig.
Prague—Teplitz.
Triest—Trautenau
Tetschsn—Pilesn.
Bodenbache.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnisadora

42—RUA DO COMMERCIO—42

Estabelecida na cidade do Recife em 1855 Deposito no Thesouro federal 200:000$000

Estado financeiro em 31 de dezembro de 1909

Capital de responsabilidade	1.000:000$000
Capital realisado	300:000$000
Fundo de reserva	140:000$000
Lucros suspensos	35:925$363
Premios obtidos	6.461:871$60
Sinistros pagos	3.300:088$910
Dividendos distribuidos	1.363:000$000

Directores

Francisco Augusto Pacheco
Alvaro Pinto Alves
Alfredo Flaviano de Barros

MUTILADO

ILEGÍVEL